



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 19
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Ex.mo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **VÍTOR MANUEL DE JESUS FRAZÃO**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA AGRIPINA FERREIRA CARRIÇO LOPES VIEIRA** e **JOSÉ MANUEL PEREIRA ALHO**, comigo Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 87.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Presidente deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Presidente** que apresentou os documentos a seguir transcritos: -----

1. “DECLARAÇÃO – Vivemos nos últimos dias momentos particularmente difíceis no nosso concelho. -----

---- Gostaria de, em nome da Câmara, apresentar um voto de condolências à família da vítima mortal deste incêndio, lamentando a perda de uma vida humana nas condições trágicas que são conhecidas. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Em 2º lugar, lamentar também as perdas materiais e os danos afetivos e emocionais, que, infelizmente, atingiram proporções tão elevadas em muitas famílias. Deixo uma palavra de agradecimento às populações que desde a 1ª hora foram proactivas e estiveram na frente de combate numa demonstração de grande cidadania e solidariedade. O Povo do Concelho teve uma postura heróica que registamos. -----

---- Uma vez mais, aproveito para manifestar o nosso apreço a todos os elementos do dispositivo de combate e de apoio logístico: Bombeiros, Protecção Civil, Guarda Nacional Republicana, Exército, Juntas de Freguesia, Insignare, dirigentes e funcionários da Câmara e empresas municipais, EDP, Veolia, PT, instituições particulares de solidariedade social. A todos o nosso agradecimento, tal como às empresas de diversas áreas, lares, etc. -----

---- É justo que refira a mobilização da população, empresas e instituições, quer aqui do concelho quer de concelhos vizinhos para uma resposta positiva à campanha de solidariedade e de apoio com bens de 1ª necessidade, que teve tão grande significado. A estratégia de intervenção que esteve no terreno para combater o incêndio vai agora voltar-se para a reposição das condições essenciais à normalização da vida das populações atingidas. -----

---- Apresento-vos sumariamente o ponto da situação:-----

1. Temos a noção de que os danos são muito elevados. -----
2. Estamos a fazer o levantamento dos danos materiais através de duas equipas do Município (ainda por concluir). O Serviço Municipal de Protecção Civil e as forças de segurança também já iniciaram o levantamento da área ardida. -----
3. Os danos florestais também são elevados (há necessidade de apoio à reflorestação e combate à erosão dos solos) – eventual disponibilização de fundos do PRODER. -
4. Há imensas despesas que a Câmara Municipal não sabe como há-de assumi-las, designadamente a alimentação, combustível, aluguer de máquinas, aquisição de sinais rodoviários, reparação de estradas e infra-estruturas, face à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. Ainda muito provisoriamente aponta-se um valor de 200 mil euros (valor a confirma até final da tarde) só com as despesas da responsabilidade mais direta do município; -----
5. Considera-se muito importante a criação de linha de apoio às pequenas empresas, pequenas explorações agrícolas, na generalidade de âmbito familiar, onde se incluem pequenos anexos habitacionais, edificações de apoio, alfaias agrícolas, culturas e animais. -----
6. Há necessidade de apoiar os 35 desempregados que trabalhavam numa das empresas que ardeu. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Depois do levantamento dos prejuízos, aguardamos a marcação de reuniões com o Sr. Secretário de Estado da Segurança Social e com o Sr. Ministro da Administração Interna, que já manifestaram toda a disponibilidade para estudar connosco as formas de apoio possível”.-----

2. “20 Anos de Geminção com Pléssis-Trevisé – Pléssis Trevisé e o Centro Robert Schuman desta cidade estão a preparar um programa de comemorações oficiais dos 20 anos de geminação Ourém-Pléssis Trevisé a ter lugar nos próximos dias 7,8 e 9 de setembro, a que estão a dar o maior relevo. -----

---- Nestes termos, entendo que não podemos deixar de aceitar o convite para estarmos presentes, apesar das dificuldades financeiras que atravessamos, reiterando a vontade do município em renovar o Protocolo de Geminção e, se possível, reforçando os laços criados ao longo destes 20 anos.-----

---- O município de Ourém atribui a maior importância a esta ligação pelo fato de haver uma comunidade emigrante nesta região de França que está devidamente integrada e que pode potenciar outro tipo de ligações que são absolutamente essenciais à Europa, quer na vertente cultural quer económica. -----

---- No programa de comemorações que vai ter lugar, gostaria de realçar o encontro com empresários locais, bem como com o conselho municipal e representantes da comunidade; o “Fórum das Associações” onde vão estar alguns materiais promocionais de Ourém e a cerimónia de “renovação das assinaturas do juramento de geminação”. --- -----

---- Tem havido ao longo destes anos uma presença regular de delegações dos dois municípios, partilha de interesses e de aprendizagens, o que muito nos apraz registar. -

Assim, proponho:-----

1º Que o Município de Ourém aprove um voto de congratulação pelo êxito desta geminação e manifeste o seu interesse na sua renovação e aprofundamento;-----

2º Que o Município se faça representar oficialmente através do seu Presidente nas cerimónias de renovação das assinaturas do juramento de geminação a ter lugar em Pléssis Trevisé, realizando idêntico ato no próximo ano em Ourém; -----

3º Manifestar ao Presidente Jean Jacques Jegou, ao Município de Pléssis Trevisé e ao Clube Robert Schuman desta cidade, o nosso apreço pela organização deste programa de comemorações, que vem contribuir para selar a amizade e intercâmbio entre os dois municípios”. --- -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3. “**RECONHECIMENTO** – José Sérgio Dias de 17 anos, filho de pais naturais do concelho de Ourém – Pederneira – freguesia de Urqueira, (onde residem em tempo de férias) obteve o 2º lugar na Coupe Mondial de Acordeão 2012. O evento teve lugar em Spoleto, Itália de 21 a 26 de Agosto último. -----
---- Apesar de ter a sua residência em Albufeira e frequentar escolas de música em Lagoa e Lagos (Algarve) este jovem premiado no país e no estrangeiro (foi campeão nacional juvenil em 2010 e campeão nacional júnior 2012) merece o reconhecimento do município de Ourém pelos dotes musicais já demonstrados e pela ligação que continua a manter com a nossa terra, com patente orgulho. -----
---- Proponho, pois, um voto de louvor e reconhecimento ao êxito alcançado por este acordeonista, desejando-lhe futuros sucessos musicais. -----
---- Comunique-se à família e divulgue-se.” -----

OOXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 02 DE NOVEMBRO DE 2009-----

= **1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:** -----

---- Nos termos do n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= **2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:** -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 20 de agosto findo e 04 de setembro em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 1.827.232,10€: 1701, 1703, 1704, 1707, 1710, 1713, 1714, 1717, 1718, 2314, 2319, 2414, 2421, 2423, 2426, 2593 a 2595, 2597 a 2601, 2603, 2605, 2628, 2631 a 2713, 2715 a 2771, 2773 a 2873, 2874/1, 2874/2, 2875/1, 2875/2, 2875/3, 2875/4, 2875/5, 2876/1, 2876/2, 2876/3, 2876/4, 2876/5, 2877/1, 2878/1, 2878/2, 2878/3, 2878/4, 2878/5, 2878/6, 2879/1, 2879/2, 2879/3, 2879/4, 2879/5, 2879/6, 2880/1, 2880/2, 2881/1, 2881/2, 2881/3, 2881/4, 2881/5, 2881/6, 2881/7, 2881/8, 2882/1, 2882/2, 2882/3, 2882/4, 2882/5, 2882/6, 2882/7, 2882/8, 2883/1, 2883/2, 2883/3, 2884/1, 2884/2, 2884/3, 2884/4, 2884/5, 2885/1, 2885/2, 2885/3, 2885/4, 2886/1, 2886/2, 2887/1, 2887/2, 2887/3, 2887/4, 2887/5, 2887/6, 2888/1, 2888/2, 2888/3, 2888/4, 2888/5, 2889/1, 2889/2, 2890/1, 2890/2, 2890/3, 2890/4, 2890/5, 2890/6, 2890/7, 2891/1, 2891/2, 2891/3, 2891/4, 2891/5, 2891/6, 2892/1, 2892/2, 2892/3, 2892/4, 2892/5, 2893/1, 2893/2, 2893/3, 2893/4, 2894/1, 2894/2, 2894/3, 2895/1, 2896/1, 2896/2, 2896/3, 2896/4, 2897/1, 2897/2, 2898 a 2922, 2924 a 2926, 2928 a 2930, 2932 a 2938, 2940 a 2980, 2982 e 2984.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

VOTO DE LOUVOR-----

---- Foi apresentada a proposta n.º 3/2012, datada de 27 de agosto findo, subscrita pelo **Senhor Presidente**, que a seguir se reproduz na íntegra: “As Comissões de Protecção de Crianças e Jovens são compostas por vários membros de entre os quais um representante do Ministério da Educação, função que, no caso do concelho de Ourém, tem sido desempenhado pela Dr.ª Maria Dulce Ribeiro Marques da Silva.-----

---- O trabalho desenvolvido pelos elementos da CPCJ não se coaduna com meras funções burocráticas, assumindo muitas vezes cariz de missão e dedicação humanas, para além do que seria expectável a qualquer funcionário mesmo que bastante zeloso. Os membros da CPCJ, para além do que é o trabalho diário, entregam-se num voluntariado abnegado que os disponibiliza 24 horas por dia, sete dias por semana,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

para acompanhar casos dramáticos que, infelizmente, assolam cada vez mais a nossa sociedade.-----

---- Tivemos conhecimento, recentemente, de que a Dr.^a Maria Dulce Ribeiro Marques da Silva foi substituída nas suas funções na CPCJ do concelho de Ourém, em representação do Ministério da Educação, decisão sobre a qual não temos de nos pronunciar pois, felizmente, e de entre os professores que desempenham funções no concelho, existem muitos capazes de atingir a suficiente dimensão humana que lhes permita exercer bem funções desta natureza.-----

---- Todavia, a entrega profissional e humana da Dr.^a Dulce Silva ultrapassaram largamente aquilo que seria expectável a um representante do Ministério da Educação, sendo reconhecida por todos na sua competência, envolvimento e capacidade para desempenhar as funções que lhe estavam confiadas desde 2008.-----

---- Nesse sentido, proponho que a Câmara se manifeste num agradecimento pelo trabalho desenvolvido, louvando a sua entrega íntegra e disponível à CPCJ neste tempo em que desempenhou funções e sublinhe com relevo esta decisão, manifestando-o à própria, à Comissão Alargada da CPCJ, ao Ministério da Educação e à Escola onde exerce funções de docência”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DAR-LHE SEGUIMENTO.-----

OOXXXXO

OOO

OBRA ILEGAL-----

---- Na sequência de notificação efectuada à empresa **ASC – Artigos Sanitários do Centro, Limitada**, com sede na Zona Industrial de Casal dos Frades, Rua D, Lote 82, da freguesia de Seiça, deste Concelho, que lhe concedeu o prazo de 30 dias para proceder à reposição do terreno do Município, colocando-o na situação em que se encontrava antes, foi apreciada a informação n.º 65/2012, de 20 de agosto findo, do **Gabinete de Apoio Jurídico**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Na sequência do pedido de análise pelo Ex.mo Chefe de Gabinete, informamos o seguinte:-----

1. Na sequência da deslocação efetuada pela fiscalização municipal, ao local acima mencionado, verificou-se a existência de um terreno destinado a zona de reserva, pelo Regulamento do Plano Pormenor da Zona Industrial de Ourém, sobre o qual foi feita uma operação urbanística, concretamente, a colocação de uma vedação em rede e da remodelação de terreno para fins não exclusivamente agrícolas, numa área de 1500 m²;-----
2. A operação urbanística foi efetuada sem qualquer licenciamento;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3. A propriedade do terreno em causa pertence ao Município de Ourém, pelo que as referidas operações urbanísticas não são susceptíveis de legalização;-----
4. Foi determinada a reposição do terreno, destinado a zona de reserva, localizado na Rua C, da Zona Industrial de Ourém, na freguesia de Seiça, concelho de Ourém, nas condições em que se encontrava antes da data de inícios dos trabalhos efetuados; -----
5. A ASC – Artigos Sanitários do Centro foram notificados, a 04.06.2012, para no prazo de 30 dias proceder à reposição do terreno, sob pena dos trabalhos serem realizados pelo Município de Ourém; -----
6. Em resposta à notificação recebida, veio a notificada apresentar uma exposição onde alega que: -----
 - 6.1 Refere que já havia pedido autorização para ocupar o terreno, do qual não obteve resposta; -----
 - 6.2 Não foi sua intenção violar a lei ou desrespeitar as normas camarárias; ----
 - 6.3 Procedeu ao reforço da vedação no local, bem como a colocação de uma camada de tout-venant; -----
 - 6.4 Aceitam e reconhecem que a propriedade do terreno é do Município de Ourém;-----
 - 6.5 Contudo, referem que não conseguem proceder à reposição do terreno em 30 dias, uma vez que tem de retirar o material para outro local, onde o mesmo possa ser armazenado; -----
 - 6.6 Pedem que lhes seja concedido um prazo não inferior a 180 dias para proceder à retirada da mercadoria e a localização de um outro espaço; ----

CONCLUSÃO: -----

A – A notificada ocupou ilegal um terreno, contemplado como zona de reserva pelo Regulamento do Plano Pormenor da Zona Industrial de Ourém; -----

B – A ASC – Artigos Sanitários do Centro, Lda já foram notificados para procederem à retirada de todo o material ali colocado e repor o terreno à situação inicial; -----

C – Veio a notificada dizer que o prazo dado pelo Município, 30 dias, é pouco para proceder à retirada de todo material, uma vez que necessitam de preparar outro local para receber os materiais, assumindo que será feito por sua iniciativa, não sendo necessário a intervenção do Município, pedindo um prazo não inferior a 180 dias; ----

---- **Face ao exposto**, é da competência do Presidente da Câmara ordenar a reposição do terreno nas condições iniciais, fixando um prazo para o efeito, nos termos do **artigo 106.º do RJUE**. Atendendo à urgência foi fixado um prazo de 30 dias.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Tendo em conta o volume de material e a necessidade de o mesmo ser armazenado noutra local, o requerente veio pedir mais prazo, uma vez que o fixado não será suficiente para proceder à reposição. -----

Assim, atendendo aos fatos alegados, **poderá o Presidente da Câmara conceder um prazo mais alargado para que a notificada proceda à reposição do terreno nas condições em que este se encontrava antes da ocupação, sob pena de findo esse prazo, o Município proceder aos trabalhos de reposição, nos termos do n.º 4, do artigo 106.º, n.º 1 e 7, do artigo 107.º e artigo 108.º, todos do RJUE.** -----

---- À consideração superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, MANTER O PRAZO DE 30 DIAS, ANTES CONCEDIDO. -----

---- Considerando que se trata de competência do Presidente da Câmara, o Vereador **Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, não aceitou pronunciar-se. -----

OOXXXXOO

OOO

OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, EEM-----

= PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR EXONERAÇÃO DE FUNÇÕES = -----

---- Foi apresentado o ofício n.º 134/2012, de 20 de abril último, da **Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM**, com sede no Edifício do Centro de Negócios, Rua Melvin Jones, nesta cidade, a anexar uma carta de *João Manuel Santos e Sousa*, residente na Rua da Pimenteira, n.º 29, em Cabiçalva – Ourém, actualmente, a exercer funções de coordenador técnico da entidade empresarial municipal em apreço, a solicitar, ao abrigo da Lei do Gestor Público, indemnização por exoneração de funções de Vice-Presidente da referida entidade, correspondente ao vencimento de base que auferia até ao final do respetivo mandato, com o limite de um ano, reduzida ao montante da diferença entre o vencimento como gestor e o atual vencimento.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO, QUE SE PRONUNCIE SOBRE O ENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO EXPOSTA.-----

OOXXXXOO

OOO

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 16.592/2012, de **Leonardo Rodrigues Ferreira e outra**, residentes na Rua de Santo António, em Lagoa do Furadouro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitarem parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, dos prédios a seguir descritos, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- prédio rústico composto por terra de sementeira com vinha e oliveiras, sito em Lameira, limite de Lagoa do Furadouro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, do Concelho de Ourém, com a área de 1529 m², a confrontar a norte com herdeiros de Custódia Vitorino, a sul com Estrada, a nascente com herdeiros de Manuel Ferreira e a poente com herdeiros de Augusto dos Reis, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 13310;-----
- 1/3 de um prédio rústico composto por terra com oliveiras, vinha e sementeira, sito em Vale Torrões, limite de Lagoa do Furadouro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, do Concelho de Ourém, com a área de 5412 m², a confrontar a norte com herdeiros de Manuel dos Santos Batista, a sul com Valentim de Oliveira Henriques, a nascente com herdeiros de Josué de Oliveira Miguel e a poente com Estrada, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob os artigos n.ºs 4590, 4591 e 4592;-----
- prédio rústico composto por terra de mato e pinhal, sito em Vale Torrões, limite de Lagoa do Furadouro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, do Concelho de Ourém, com a área de 1350 m², a confrontar a norte e a sul com herdeiros de Manuel Pereira Chainho, a nascente com herdeiros de José Lopes dos Reis e a poente com Estrada, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 4595;-----
- ½ de um prédio rústico composto por terra de sementeira, mato e oliveiras, sito em Covões, limite de Lagoa do Furadouro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, do Concelho de Ourém, com a área de 9550 m², a confrontar a norte com herdeiros de Joaquim Gomes Pereira, a sul com Eduardo dos Santos, a nascente com Estrada e a poente com herdeiros de João Costa, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 6894;-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

REVESTIMENTO VEGETAL -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 13.626/2012, de **José Vicente Gomes**, residente na Rua do Ribeirinho, n.º 28, na sede de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho e **Maria José Vicente Gomes**, residente na Rua Principal, n.º 25, em Cardal, da Freguesia de Olival, também deste Concelho, a solicitarem a concessão de licença, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de abril, para procederem à plantação de eucaliptos, num terreno com a área de 4500 m², sito no lugar de Ameal, da referida Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, conforme plantas topográficas que anexam. -----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Gabinete Técnico Florestal** prestou a informação n.º 111/2012, datada de 06 de agosto findo, a dar conta de que o terreno em causa se encontra inserido no Plano Diretor Municipal, em espaço agro-florestal, pelo que a pretensão poderá ser deferida. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO. -- -----

OOXXXXOO

OOO

MERCADO MUNICIPAL DE OURÉM -----

= ESPAÇOS DISPONÍVEIS = -----

---- Relativamente ao assunto supra referido, foi apresentada a informação n.º 103/2012, datada de 27 de agosto findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se transcreve: “Os tempos actuais exigem uma particular atenção no que concerne à maximização dos recursos existentes, nomeadamente no que concerne à gestão do immobilizado municipal. -----

---- Neste contexto, tendo em vista a maximização das receitas municipais propõe-se a concessão dos espaços actualmente disponíveis no Mercado Municipal em Ourém. ----

1 – Concessão do “restaurante mesa 1” – Mercado Municipal em Ourém-----

---- No âmbito da concessão do restaurante marisqueira situado no piso 0 do edifício do Mercado Municipal de Ourém, por incumprimento do contrato, a Câmara Municipal deliberou, em 17 de julho de 2012: -----

- a) Resolução imediata do contrato existente, dando-se um prazo de 15 dias úteis para libertar o imóvel do município, após notificação. -----
- b) Acionar de imediato a garantia bancária no valor de 10.686 euros para abatimento da dívida existente;-----
- c) Encetar procedimento de cobrança coerciva para o montante restante em dívida (8.799,37 euros em observância ao valor já notificado subtraído do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

encontro de contas efectuado em 30 de maio de 2012, no valor de 313,05 euros); -----

- d) Notificar o arrendatário que à dívida já reportada e notificada acresce um montante de 2.675,01 euros, referente aos meses de abril, maio e junho de 2012, sendo encetado procedimento de cobrança coerciva caso não seja pago no prazo de 15 dias úteis. -----

---- Deste modo, em cumprimento da referida deliberação, no passado dia 21 de Agosto, o serviço de Património e Notariado da Divisão de Gestão Financeira procedeu à verificação do equipamento existente (recepcionado pelo concessionário aquando da celebração do contrato), na loja com o número 41 do piso 0 do edifício do Mercado Municipal em Ourém (cópia do auto de entrega em anexo), tendo estado presente um representante do concessionário (Sr. António Martins). -----

---- No âmbito da referida confirmação, conclui-se que todos os bens cedidos na concessão se encontram na referida localização e em adequado estado de conservação.

---- Consequentemente, estando o espaço actualmente disponível, tendo em vista a captação de receitas municipais e a dinamização da área subjacente, propõe-se a abertura de novo procedimento concursal tendo em vista a concessão do espaço em assunto, em termos similares ao anterior, estabelecendo-se como valor base mensal o montante de 500 euros (acrescido de IVA à taxa legal em vigor).-----

2 – Lojas localizadas no piso -1 do Mercado Municipal-----

---- No piso -1 do Mercado Municipal, em Setembro, irá ficar livre uma loja com 22 m² (G e F), a qual foi concessionada apenas para o período do presente mês de agosto, estando ainda por ocupar uma loja com 11 m² (A). -----

---- Deste modo, propõe-se a abertura de procedimento concursal tendo em vista a concessão dos referidos espaços, tendo os seguintes valores base:-----

- Loja (G-F) com 22 m² no piso -1 do Mercado Municipal – valor base mensal de 100 euros (acrescido de IVA à taxa legal em vigor); -----
- Loja (A) com 11 m² no piso -1 do Mercado Municipal – valor base mensal de 50 euros. -----

---- À Consideração Superior, ” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – LANÇAR PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ARRENDAMENTO DAS LOJAS SITUADAS NO PISO -1, DO MERCADO MUNICIPAL DE OURÉM; -----

SEGUNDO – SOLICITAR AO GAPAE – GABINETE DE APOIO E PROMOÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL QUE SE PRONUNCIE POR FORMA A SUSTENTAR O FUTURO PROCEDIMENTO DOS ESPAÇOS SITUADOS NO PISO 0.-----

**MUNICÍPIO DE OURÉM**
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

IMI - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - 2013 -----

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 104/2012, datada de 30 de agosto findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “Nos termos do artigo 1.º do Código do Imposto Municipal sobre imóveis aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, “*o IMI incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam*”. -----

---- Posteriormente, a Lei n.º 64/2008, de 5 de Dezembro (aprovou um conjunto de medidas fiscais anticíclicas), alterou o definido no artigo 112º do CIMI, ou seja, os intervalos de taxas admissíveis neste âmbito.-----

---- Deste modo, as taxas do IMI deverão ser fixadas anualmente pelos Municípios da área de localização dos prédios, dentro dos seguintes intervalos, nos termos do artigo 112º do CIMI (com a alteração produzida pela Lei n.º 64/2008, de 5 de Dezembro): ---

- Entre 0,2% e 0,4% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI; -----
- Entre 0,4% e 0,7% para os restantes prédios urbanos. -----

---- Complementarmente, será de referir que a taxa aplicável aos prédios rústicos é de 0,8%.-----

Quadro – Taxas de IMI vigentes no Distrito de Santarém
(A cobrar em 2013 sobre o exercício de 2012)

Distrito de Santarém	Taxa Urbana	Taxa Urbana - IMI	Taxa Rústica
Abrantes	0,700%	0,400%	0,80%
Alcanena	0,700%	0,400%	0,80%
Almeirim	0,700%	0,400%	0,80%
Alpiarça	0,700%	0,400%	0,80%
Benavente	0,700%	0,400%	0,80%
Cartaxo	0,400%	0,400%	0,80%
Chamusca	0,575%	0,275%	0,80%
Constância	0,700%	0,400%	0,80%
Coruche	0,700%	0,400%	0,80%
Entroncamento	0,700%	0,400%	0,80%
Ferreira do Zêzere	0,700%	0,300%	0,80%
Golegã	0,700%	0,400%	0,80%
Mação	0,600%	0,300%	0,80%
Ourém	0,700%	0,375%	0,80%
Rio Maior	0,700%	0,400%	0,80%
Salvaterra de Magos	0,600%	0,300%	0,80%
Santarém	0,700%	0,400%	0,80%
Sardoal	0,700%	0,400%	0,80%
Tomar	0,700%	0,350%	0,80%
Torres Novas	0,700%	0,400%	0,80%
Vila Nova da Barquinha	0,700%	0,350%	0,80%

Fonte: Direcção Geral dos Impostos

Municípios com taxas inferiores
Municípios com taxas superiores



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Analisando o quadro acima apresentado, verifica-se que relativamente à taxa urbana incidente sobre os prédios urbanos que ainda não foram sujeitos a avaliação nos termos do CIMI e em similaridade ao verificado no Município de Ourém, a generalidade dos Municípios aplicam a taxa máxima (0,700%), com excepção dos Municípios de Cartaxo, Chamusca, Mação e Salvaterra de Magos. -----

---- No que concerne à taxa urbana incidente sobre os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, verifica-se que os Municípios de Chamusca, Ferreira do Zêzere, Mação, Salvaterra de Magos, Tomar e Vila Nova da Barquinha aplicam uma taxa inferior à definida pelo Município de Ourém. Ao invés, a generalidade dos Municípios aplica a taxa máxima (0,400%), designadamente, Abrantes, Alcanena, Almeirim, Alpiarça, Benavente, Cartaxo, Constância, Coruche, Entroncamento, Golegã, Rio Maior, Santarém, Sardoal e Torres Novas. -----

Quadro – Taxas de IMI vigentes nos Municípios que compõem a AMLEI
(A cobrar em 2013 sobre o exercício de 2012)

AMLEI	Taxa Urbana	Taxa Urbana - IMI	Taxa Rústica
Alvaiázere	0,700%	0,400%	0,80%
Ansião	0,650%	0,350%	0,80%
Batalha	0,700%	0,350%	0,80%
Leiria	0,675%	0,375%	0,80%
Marinha Grande	0,700%	0,350%	0,80%
Ourém	0,700%	0,375%	0,80%
Pombal	0,700%	0,365%	0,80%
Porto de Mós	0,700%	0,200%	0,80%

Fonte: Direcção Geral dos Impostos

Municípios com taxas inferiores
Municípios com taxas superiores

---- Relativamente aos Municípios que compõem a AMLEI, no que concerne à taxa incidente sobre os prédios urbanos que ainda não foram sujeitos a avaliação nos termos do CIMI, apenas Ansião e Leiria não aplicam a taxa máxima. Já no que concerne à taxa incidente sobre os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, verifica-se que Leiria aplica uma taxa similar e que Alvaiázere aplica uma taxa superior. Em oposição, Ansião, Batalha, Marinha Grande, Pombal e Porto de Mós aplicam uma taxa inferior. -----

Quadro – Estatísticas de Liquidação do Serviço de Finanças de Ourém (2009)

Designação	Valor Patrimonial			Contribuição do Ano	Isentos Técnicos	Impacto resultante da variação de 0,1 p.p
	Isento Temp.	Isento Perm.	Sujeito			
Urbanos (CIMI)	267.120.165,94 €	221.023.841,07 €	791.244.552,19 €	2.503.057,83 €	666,02 €	667.482,09 €
Urbanos	36.774.268,76 €	50.827.007,24 €	301.028.102,49 €	1.956.142,21 €	28.934,90 €	279.448,89 €
Rústicos	835,16 €	620.492,52 €	13.043.313,39 €	72.485,21 €	16.271,84 €	--

(Apuramento de 20/03/2012)



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- No contexto do Município de Ourém, as receitas resultantes deste imposto directo são manifestamente expressivas, estimando-se que a contribuição total do ano de 2012 (a cobrar em 2013) se situe ligeiramente superior a 4,5 milhões de euros. Note-se que não está considerado o efeito resultante da avaliação em curso, cujo impacto não será possível prever na presente data, mas sendo expectável que, em resultado da mesma, se verifique um aumento expressivo destas receitas e, conseqüentemente, um volume de cobrança deste imposto substancialmente superior ao referenciado. -----

---- Observando os valores dispostos no quadro apresentado na página anterior e face à incongruência entre o valor patrimonial sujeito e a contribuição do ano aferida pela Direcção Geral de Impostos, a qual, segundo informação obtida junto dos serviço de finança local resulta da existência no sistema estatístico da Autoridade Tributária, de prédios não sujeitos que surgem no cômputo do valor patrimonial sujeito, efectuou-se extrapolação do impacto resultante de uma eventual variação, tendo por base o valor de contribuição do ano, por forma a transpor a limitação detectada. Conseqüentemente, constata-se que: -----

- A variação de 0,1 p.p na taxa incidente sobre os prédios urbanos já avaliados nos termos do CIMI representa uma variação da receita municipal na ordem dos 667,5 mil euros.-----
- A variação de 0,1 p.p. na taxa incidente sobre os prédios urbanos que ainda não foram sujeitos à avaliação nos termos do CIMI representa uma variação da receita municipal próxima de 279,5 mil euros.-----

---- Em suma, face à relevância das receitas em assunto, à circunstância do Município de Ourém continuar a apresentar uma evidente vantagem fiscal face a um número considerável dos Municípios que compõem a região envolvente e ainda à influência que esta receita assume no contexto do nível de endividamento apurado nos termos da Lei das Finanças Locais, propõe-se a permanência das actuais taxas, considerando que estas receitas municipais irão sofrer um acréscimo resultante da avaliação em curso, circunstância que induzirá uma maior equidade fiscal no âmbito da aplicação deste imposto. -----

---- Em suma propõe-se que as taxas a definir sejam as seguintes:-----

- 0,375% sobre os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto sobre Imóveis (CIMI); -----
- 0,700% para os restantes prédios urbanos; -----
- 0,800% para os prédios rústicos.-----

---- Note-se que este cenário configura uma vantagem comparativa face à generalidade do território que compõe o Distrito de Santarém e a AMLEI, se observadas as taxas



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

actualmente vigentes. Complementarmente, importa considerar que relativamente ao PAEL (Programa de Apoio à Economia Local), alguns dos municípios incluídos no perímetro territorial em análise, irão estar sujeitos à aplicação do disposto no Programa I do referido diploma, pelo que serão induzidos a estabelecer as taxas máximas aplicáveis sobre este imposto municipal.-----

---- Saliento que a deliberação do Órgão Deliberativo do Município sobre esta temática deverá ocorrer no decurso do mês de setembro, na medida em que este imposto **deverá ser comunicado por via electrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 30 de novembro.** - -----

---- À Consideração Superior, ” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, PROPOR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO N.º 4, DO ARTIGO 112.º DO *CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (CIMI)*, A FIXAÇÃO DAS SEGUINTE TAXAS A PRATICAR NA COBRANÇA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS NO ANO 2013: -----

- 0,375% SOBRE OS PRÉDIOS URBANOS AVALIADOS NOS TERMOS DO CÓDIGO DO IMPOSTO SOBRE IMÓVEIS (CIMI); -----
- 0,700% PARA OS RESTANTES PRÉDIOS URBANOS; -----
- 0,800% PARA PRÉDIOS RÚSTICOS.-----

---- Votaram contra, os **Vereadores Vítor Manuel de Jesus Frazão, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e Maria Agripina Ferreira Carriço Lopes Vieira**, apresentaram a declaração de voto: “Vem o executivo propor, para o ano 2013, a manutenção das taxas do IMI a praticar no nosso concelho. -----

---- De acordo com a informação do Chefe de Divisão de Gestão Financeira do Município prevê-se, por força das reavaliações que estão em curso, que se verifique um aumento expressivo deste imposto e, conseqüentemente, um volume de cobrança substancialmente superior ao referenciado. -----

---- Aliás, do conhecimento que temos das reavaliações já efectuadas, confirma-se um aumento muito elevado dos valores a pagar, comparativamente com o ano anterior. -----

---- Desde que este executivo tomou posse, podemos verificar que em três anos de mandato, as taxas deste imposto já aumentaram duas vezes, sendo que em 2010 a taxa subiu de 0,30% para 0,35% o que representou um aumento de 0,05% e que em 2012 a taxa subiu de 0,35% para 0,375% o que representou uma subida de 0,025%. Estamos a falar de um aumento de cerca de 25 pontos percentuais, comparativamente ao executivo anterior, que se reflectiu, directamente, nos bolsos de todos os ourienses. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Tendo em conta os pressupostos atrás referenciados, os Vereadores do PSD entendem que se deveria ter em conta o previsível aumento da receita por força das reavaliações em curso, pelo que propõem que o Município baixe a taxa actualmente em vigor para a taxa que vigorava em 2011 e que era de 0,35%.-----

---- Caso esta proposta não seja aceite os Vereadores do PSD votam contra a proposta do executivo, tendo em conta os motivos invocados.”-----

---- 2. Ainda sobre o assunto supra referido, foi apreciada a informação n.º 105/2012, datada de 30 de agosto findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que de igual modo se transcreve: “**1 – Majorações do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis**-----

---- Em observância ao artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, verifica-se que a Assembleia Municipal pode estabelecer majorações ou minorações às taxas aplicáveis tendo como objectivo desincentivar ou incentivar determinadas práticas ou comportamentos.-----

---- Neste contexto, torna-se notório que a existência de prédios urbanos em contínua e acelerada degradação física, sobretudo nos centros urbanos das cidades e vilas existentes na área territorial adstrita ao Município de Ourém, comprometem o sucesso de qualquer iniciativa pública ou privada que tenha como objectivo a promoção da actividade económica.-----

---- Complementarmente, a existência de imóveis degradados e/ou devolutos não é consentânea com uma imagem urbana favorável e uma adequada segurança dos cidadãos e dos seus utentes.-----

---- Consequentemente, nos termos do disposto no artigo 112.º do CIMI, (Decreto-Lei n.º 287/2003), propõe-se que a Assembleia Municipal determine majorar o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), na liquidação a efectuar no ano de 2013, no que concerne aos prédios urbanos degradados e/ou devolutos, nos seguintes termos:-----

- a) Majoração de 30% do IMI, conforme prevista no n.º 8 do artigo 112º do CIMI nos prédios urbanos degradados e não devolutos, conforme lista a aprovar pelo órgão executivo após levantamento a efectuar;-----
- b) Elevação para o dobro do IMI sobre os prédios urbanos devolutos, conforme lista a aprovar pelo órgão executivo após levantamento a efectuar.-----

---- Deste modo, caso se pretenda a aplicação da referida majoração, será necessário: -

- i. Efectuar um levantamento dos prédios urbanos degradados e não devolutos e dos prédios urbanos devolutos existentes na área urbana das cidades e das vilas, propondo-se que numa primeira fase se efectue esta



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

acção apenas na área urbana das cidades de Ourém e Fátima, deixando a área urbana inerente às vilas para uma segunda fase. Sugere-se que o referido levantamento seja desenvolvido pela equipa de fiscais municipais remetendo-a de imediato para o serviço de património, com o intuito de se identificarem os seguintes dados: -----

Proprietário	Localização	Art.º de Matriz	Freguesia

- ii. Após a acção 1 deverá publicar-se em edital (nos locais usuais e no website oficial do Município de Ourém) a listagem dos prédios urbanos objecto da proposta majoração, efectuando-se ainda notificação pessoal (sempre que possível) aos proprietários visados, para efeitos do previsto nos art.ºs 70.º e 100.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, devendo, querendo, pronunciar-se por escrito, no prazo máximo de 10 dias úteis. -----
- iii. Por fim, após efectuada análise às eventuais pronúncias, deverá ser remetida a listagem final para a Autoridade Tributária (Acção que deverá ocorrer até 30 de Novembro), para que a majoração proposta seja aplicável na cobrança a aplicar-se em 2013 sobre o exercício de 2012.---

2 – Redução em 30% das taxas urbanísticas no ano de 2013, relativas à reabilitação de prédios urbanos degradados e/ou devolutos -----

---- O desenvolvimento do proposto no ponto anterior, da presente informação, só será coerente no seu propósito se, complementarmente, forem promovidos incentivos aos proprietários visados, tendo em vista a reabilitação dos prédios degradados e/ou devolutos que serão objecto da majoração anteriormente referenciada. -----

---- Assim, em observância ao n.º 1 do artigo 35.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, propõe-se uma redução em 30% das taxas urbanísticas a cobrar em 2013, que possam vir a incidir sobre os prédios urbanos degradados e/ou devolutos objecto de majoração do IMI (que venham a ser elencados na listagem referida no ponto anterior e que será objecto de edital), no âmbito do desenvolvimento de acções de reabilitação. -----

---- À Consideração Superior, ” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR UMA REDUÇÃO DAS TAXAS URBANÍSTICAS, EM 50%, COMO FORMA DE ESTIMULAR A RECUPERAÇÃO DOS IMÓVEIS ABANDONADOS E DEGRADADOS NOS ESPAÇOS URBANOS; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A REDUÇÃO DAS REFERIDAS TAXAS, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 12, DA LEI N.º 2/2007, DE 15 DE JANEIRO;-----

TERCEIRO – NÃO APLICAR A MAJORAÇÃO PERMITIDA NA LEI, EM SEDE DE IMI, DEVIDO À CRISE GRAVE QUE VIVEMOS.-----

OOXXXXOO

OOO

LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS-----

= 1. ALTERAÇÃO DO ACESSO AO LOTEAMENTO DA CASUR – INFRA-ESTRUTURAÇÃO DA VIA, VALADA - FÁTIMA =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 224/2012, datada de 10 de agosto findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que foi efetuada, a 25 de julho findo, a receção definitiva da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Aquino Construções, S.A.**, com sede em Vale, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, encontrando-se reunidas as condições necessárias à libertação da garantia bancária, de acordo com o n.º 1, do artigo 229.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março.-----

---- Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**.-----

= 2. RECUPERAÇÃO DA E.N. 349 ENTRE O QUILOMETRO 35+765 (MEMÓRIA/LIMITE DO DISTRITO DE LEIRIA E O QUILOMETRO 54+125 (OURÉM) – FREGUESIA DE OLIVAL =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 225/2012, datada de 17 de agosto findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que foi efetuada a 29 de junho último, a receção definitiva da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **JJR, Construções, S.A.**, com sede em Quinta da Sardinha, da Freguesia de Santa Catarina da Serra, do Concelho de Leiria, encontrando-se reunidas as condições necessárias à libertação da garantia bancária, de acordo com o n.º 1, do artigo 229.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**.-----

= 3. REDES DE ESGOTOS DOMÉSTICOS – AMPLIAÇÃO PARA LIGAÇÃO DO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA E DO SALÃO MARQUES – RIO DE COUROS - OURÉM =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 226/2012, datada de 17 de agosto findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que foi efetuada a 09 de julho último, a receção definitiva da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Construções Martins & Reis, Limitada**, com sede na Estrada de Alvega, da Freguesia de Atougua, deste Concelho, encontrando-se reunidas as condições necessárias à libertação da garantia bancária, de acordo com o n.º 1, do artigo 229.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março.-----

---- Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**.-----

= 4. RECUPERAÇÃO DA E.N. 349 ENTRE O QUILOMETRO 35+765 (MEMÓRIA/LIMITE DO DISTRITO DE LEIRIA E O QUILOMETRO 54+125 (OURÉM) – FREGUESIA DE ESPITE =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 227/2012, datada de 17 de agosto findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que foi efetuada a 29 de junho último, a receção definitiva da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **JJR, Construções, S.A.**, com sede em Quinta da Sardinha, da Freguesia de Santa Catarina da Serra, do Concelho de Leiria, encontrando-se reunidas as condições necessárias à libertação da garantia bancária, de acordo com o n.º 1, do artigo 229.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À CONTABILIDADE.-----

OOXXXXOO

OOO

CASA DO ADMINISTRADOR – READAPTAÇÃO A NÚCLEO MUSEOLÓGICO-----

= CONTA FINAL =-----

---- Foi apresentada a conta final referente à empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Fragoso e Filhos, Limitada**, com sede em Caranguejeira, do Concelho de Leiria, instruída com a informação n.º 218/2012, datada de 30 de julho último, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que a firma adjudicatária não devolveu a declaração de aceitação da referida conta, devidamente assinada e dentro do prazo previsto para o efeito, pelo que se considera aceite.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

PROCEDIMENTOS SIMPLIFICADOS-----

= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS =-----

---- No âmbito do assunto acima mencionado, foi apresentada a informação n.º 245/2012, de 31 de agosto findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Nos termos da deliberação de 7 de Agosto de 2012, remete-se lista dos contratos a celebrar para autorização, nos termos do artigo 27º (escolha de ajuste directo para a formação de contratos de aquisição de serviços) do Código dos Contratos Públicos conjugado com o artigo 128º (Ajuste Directo em regime simplificado - tramitação) do mesmo diploma legal e estando sujeito ao parecer prévio nos termos da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro (LOE/2012).-----

Agosto/2012

Nº registo SGD	Descrição Sumária do Processo	Adjudicatário	Preço (sem IVA)
16274/2012	Reparação Retro Escavadora Fai nº 2	Electro Pesados,Lda	110,52

**MUNICÍPIO DE OURÉM**
Câmara Municipal

16275/2012	Reparação Nissan XD-68-26	Electro Pesados,Lda	92,50
16278/2012	Selagem do Tacógrafo DAF 43-40-HA	Electro Pesados,Lda	113,06
15352/2012	Inspeção periódica Golf 05-53-QJ	Cip, Lda	22,91
15356/2012	Inspeção periódica Volvo 67-91-VP	Cip, Lda	34,29
15358/2012	Inspeção periódica Land Rover 83-33-LX	Cip, Lda	22,91
15361/2012	Inspeção periódica Volvo 21-86-UV	Cip, Lda	34,29
15364/2012	Inspeção periódica BMW 10-40-UJ	Cip, Lda	22,91
15366/2012	Inspeção periódica Toyota 37-56-RT	Cip, Lda	34,29
15351/2012	Inspeção periódica Iveco 71-58-GO	Spycar, Sa	34,29
15353/2012	Inspeção periódica Golf 05-52-QJ	Spycar, Sa	22,91
15359/2012	Inspeção periódica Volvo 38-18-VB	Spycar, Sa	34,29
15354/2012	Inspeção periódica Daf NE-28-17	Spycar, Sa	34,29
15362/2012	Inspeção periódica Skoda 68-CL-14	Cip, Lda	22,91
10656/2012	Abertura de coval – Armando Vaz da Silva e Sousa	Batipor, Lda	185,95
10025/2012	Abertura de coval – Maria Emília de Sousa Pereira	Batipor, Lda	185,95
12492/2012	Reparação balanças da metrologia	Soquímica, Lda	548,45
16292/2012	Aluguer módulos habitacionais – última semana 2012	Grupo Vendap, Sa	48,75
12208/2012	Instalação de linha telefónica RDIS nos novos Centros Escolares	PT Comunicações, Sa	444,00
13051/2012	Inspeção periódica Golf 18-96-FS	Spycar, Sa	22,91
13041/2012	Reparação da viatura Toyota 90-FE-84	Aldeiauto, Lda	74,00
13050/2012	Inspeção periódica Toyota 87-94-OE	Spycar, Sa	34,29
13049/2012	Inspeção periódica Opel Movano 43-37-SH	Spycar, Sa	22,91
13047/2012	Inspeção periódica Opel Movano 43-20-SH	Cip, Lda	22,91
13043/2012	Reparação da viatura Mini Autocarro Toyota 45-FF-88	Aldeiauto, Lda	18,00
13345/2012	Reparação Martelo de furar Makita – Secção de Pedreiros	Vítor Oliveira, Lda	134,98
12565/2012	Reparação Roçadora FS 350 – Freguesia Espite	Carlos Manuel Ribeiro Vieira	196,96
12572/2012	Reparação Roçadora Kubota	Carlos Manuel Ribeiro Vieira	149,60
12575/2012	Reparação Placa Vibratória Calceteiros	Carlos Manuel Ribeiro Vieira	72,30
12579/2012	Reparação viatura Renault Clio 85-87-TF	Aldeiauto, Lda	69,00
12555/2012	Registos Prediais	Conservatória Registo Predial / Comercial Ourém	250,00
14010/2012	Reparação viatura Mini Autocarro Iveco 11-GG-78	Aldeiauto, Lda	127,98
14006/2012	Reparação viatura Mini Autocarro Iveco 04-FI-07	Aldeiauto, Lda	141,00
14007/2012	Reparação viatura Mini Autocarro Iveco 04-FI-05	Aldeiauto, Lda	222,00
13999/2012	Reparação viatura Nissan Patrol UL-95-98	Auto Electro Reis & Silva, Lda	26,82
14012/2012	Reparação viatura Iveco 71-58-GO	Aldeiauto, Lda	238,14
14701/2012	Publicação Aviso Alteração ao PDM – Pias Longas	Noticias de Ourém	39,20
13407/2012	Reparação da DAF 43-40-HA	Estofline, Lda	45,00
12507/2012	Reparação Tractor 80-JC-98	Helder de Sousa Ubaldo, Lda	730,00
11993/2012	Manutenção extintores das escolas, jardins infância, viaturas e outros edifícios	Pró-Extint, Lda	1544,70
15677/2012	Reparação viatura Opel 43-20-SH	Electro Pesados, Lda	20,40
15679/2012	Reparação Mini Autocarro Toyota 90-FE-83	Electro Pesados, Lda	34,45
16502/2012	Reparação Roçadora 430	Carlos Manuel Ribeiro Vieira	219,81



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

16486/2012	Reparação viatura Golf 30-04-TE	Jifauto, Lda	589,00
15676/2012	Reparação da Viatura Volvo 67-91-VP	Electro Pesados, Lda	107,50
16600/2012	Reparação do Tractor 80-JC-98	Helder de Sousa Ubaldo, Lda	580,00
14016/2012	Diagnóstico técnico às UPS, instaladas no Datacenter Municipal	Gestiener, Lda	204,16
16649/2012	Serviço de manutenção do ERP	Airc	1569,32
16674/2012	Renovação de domínio "cm-ourem.pt" por 5 anos	DNS.PT	65,00

---- À consideração superior, "-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR AS
DESPEAS E EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, NOS TERMOS DOS
NÚMEROS 4 E 8, DO ARTIGO 26.º, DA LEI N.º 64-B/2011, DE 30 DE DEZEMBRO, À
CONTRATAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS REFERENCIADAS NA
INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

OOXXXOO

OOO

PROCEDIMENTOS SIMPLIFICADOS-----

= AQUISIÇÃO DE BENS =-----

---- Sobre o assunto supra citado, foi apresentada a informação n.º 246/2012, de 31 de agosto findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, que a seguir se transcreve: "Nos termos da deliberação de 7 de Agosto de 2012, remete-se lista de proposta de contratos a celebrar, nos termos do artigo 27º (escolha de ajuste directo para a formação de contratos de aquisição de serviços) do Código dos Contratos Públicos conjugado com o artigo 128º (Ajuste Directo em regime simplificado - tramitação) do mesmo diploma legal.-----

Agosto/2012

Nº registo SGD	Descrição Sumária do Processo	Adjudicatário	Preço (sem IVA)
16296/2012	Material para o Tractor 01-88-UN	Peçourem, Lda	211,64
16295/2012	Material para o Tractor 80-JC-98	Peçourem, Lda	211,64
16299/2012	Material para Ford Transit 80-88-GH	Aldeiauto, Lda	15,00
16321/2012	Material para Golf 18-96-FS	Remanuauto, Lda	12,36
14752/2012	Aquisição de sacos de Avenal Dog, para o canil Municipal	Centro Comercial Agriourém, Lda	888,84
16297/2012	Material para Cisterna Herculano AV-31761	Peçourem, Lda	75,65
16279/2012	Material Moto Niveladora Caterpillar 120H	Tractorrastos, Lda	121,49
16282/2012	Material Moto Niveladora Fiat Hitachi FG 75	Tractorrastos, Lda	121,49
16280/2012	Material para Retro JCB	Espaço Mecânico, Lda	150,00
16336/2012	Material Mini Autocarro Toyota 87-94-OE	Apo, Lda	43,60
16320/2012	Material para Volvo OQ-34-21	Apo, Lda	25,00
16324/2012	Material para Volvo 21-86-UV	Aldeiauto, Lda	32,00
16293/2012	Material para Tractor 33-90-GU	Peçourem, Lda	211,56
16281/2012	Material Moto Niveladora Fiatallis FG 85	Tractorrastos, Lda	121,49
11638/2012	Material para reposição stock armazém	Peçourem, Lda	104,40
13479/2012	Material para Tractor Ford 33-90-GU	Rolitubo, Lda	104,90



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

15313/2012	Material para Motoniveladora Fiatallis FG 85	Rolitubo, Lda	24,70
13039/2012	Material para Retro JCB 3CX	Tractorrastos, Lda	177,79
13408/2012	Material para Golf 05-53-QJ	Apo, Lda	633,33
11625/2012	Material para reposição stock armazém	Petrolival, Lda	278,06
13036/2012	Material Mini Autocarro Toyota 90-FE-84	Aldeiauto, Lda	76,00
12798/2012	Material Mini Autocarro Toyota 90-FE-84, 90-FE-83 e 45-FF-88	Caetano Auto, Sa	497,34
16284/2012	Material-Grelhas para a Freixianda	J.Justino das Neves, Sa	132,24
16283/2012	Material-Grelhas para Peras Ruivas	J.Justino das Neves, Sa	160,22
12615/2012	Material Moto Niveladora Fiathitachi	Tractorrastos, Lda	340,00
16488/2012	Material para Volvo OQ-34-21	Aldeiauto, Lda	25,00
16487/2012	Material Mini Autocarro Toyota 87-94-OE	Electro Pesados, Lda	2,40
11993/2012	Aquisição de extintores	Pro-Extint, Lda	607,00
16666/2012	Aquisição de óleos e massas	Apo, Lda	3114,81

---- À consideração superior, ” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR AS DESPESAS E EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, NOS TERMOS DOS NÚMEROS 4 E 8, DO ARTIGO 26.º, DA LEI N.º 64-B/2011, DE 30 DE DEZEMBRO, À CONTRATAÇÃO DAS AQUISIÇÕES REFERENCIADAS NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.- -----

OOXXXXOO

OOO

AJUSTES DIRETOS-----

---- Foi apresentada a informação n.º 248/2012, de 31 de agosto findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, relacionada com o assunto em título, que a seguir se transcreve: “Nos termos da deliberação de 7 de Agosto de 2012, remete-se lista dos contratos a celebrar para autorização, nos termos do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (alíneas a) e b)). -----

Agosto/2012

Nº registo SGD	Descrição Sumária do Processo	Valor Base
5464/2012	Aquisição de serviços para abertura de 58 covais no ano de 2013	9.756,10 €
12211/2011	Fornecimento com transporte de gasóleo de aquecimento para garantir o aquecimento dos estabelecimentos de ensino da área do Município até 31 de Dezembro de 2013 e até ao limite de 54.800,00 €	54.800,00 €
7262/2012	Pontos de água em Balancho (Caxarias), Soutaria (Olival) e Valongo (Ribeira do Fárrio) – Proteção dos sistemas de regulação do nível de água e ampliação da rede pública de abastecimento de água – Rua Manuel Tuna – Valongo – Ribeira do Fárrio	9.835,50 €
14880/2012	Prestação de serviços de transporte de táxi para três crianças que frequentam o Agrupamento de Escolas de Freixianda – Ano lectivo 2012/2013	8.962,26 €
11365/2011	Rede de pontos de água do Concelho de Ourém –	16.000,00 €



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

	Actualização de sistemas de informação de defesa da floresta contra incêndios – Aquisição de ortofotos 2012	
12024/2012	Fornecimento com transporte de gasóleo rodoviário para garantir a operacionalidade das viaturas e equipamentos municipais até 31 de Dezembro de 2012 e até ao limite de 40.000,00 €	40.000,00 €
16371/2012	Aquisição de material didáctico para os Centros Escolares de Freixianda, Ourém Nascente e Olival	36.585,37 €
16628/2012	Obras na Escola EB 2/3 Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão – Trabalhos na Rede Eléctrica e Aquecimento	37.580,00 €
16608/2012	Obras na Escola EB 2/3 da Freixianda – Trabalhos Diversos	83.958,90 €
16635/2012	Obras na Escola EB 2/3 Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão – Trabalhos Diversos	133.807,00 €
16636/2012	Obras na Escola EB 2/3 Dom Afonso IV de Ourém – Trabalhos Diversos	144.774,20 €
16664/2012	Aquisição de mobiliário para os Centros Escolares de Freixianda, Ourém Nascente e Olival	55.324,83 €
16661/2012	Serviços de manutenção do ERP	9.755,00 €
16338/2012	Aquisição de hardware e software para os Centros Escolares de Freixianda, Ourém Nascente e Olival	49.060,00 €

---- À consideração superior, ” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR AS DESPESAS E ESCOLHER OS PROCEDIMENTOS DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

SEGUNDO – APROVAR OS CONVITES E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

TERCEIRO – SOLICITAR, ÀS ENTIDADES A CONVIDAR, QUE APRESENTEM PROPOSTAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP;-----

QUARTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO, **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E A CHEFE DA DIVISÃO DE AMBIENTE, **PAULA ALEXANDRA NEVES DO COUTO MARQUES** E DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

➤ ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----

➤ ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA, **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFECTUAR TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

----- AS ADJUDICAÇÕES FICARÃO CONDICIONADAS À AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NO QUE CONCERNE ÀS DESPESAS PLURIANUAIS ESTABELECIDAS NO ANEXO IV DA DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO, DE 07 DE AGOSTO DE 2012, RELATIVA À LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA), EM OBSERVÂNCIA À ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º DA REFERIDA LEI.-----

---- Absteve-se a **Vereadora Maria Agripina Ferreira Carriço Lopes Vieira**, nos procedimentos com os registos SGD 16.371/2012 e 16.338/2012, constantes da informação supra transcrita. - -----

OOXXXXO

OOO

FORNECIMENTO DE BLOCOS DE CIMENTO, NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO CIVIL E INTERVENÇÕES PONTUAIS DE EMERGÊNCIA NA REDE VIÁRIA, ESPAÇOS PÚBLICOS E AÇÃO SOCIAL, PARA O ANO DE 2013-----

---- Foi apresentada a informação n.º 236/2012, de 31 de agosto findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, relacionada com o assunto em título, que a seguir se transcreve: “No seguimento da deliberação de 7 de Agosto de 2012, junto se anexa quadro com as empresas convidadas, para o fornecimento designado em assunto, e valor dos respectivos orçamentos: -----

DESIGNAÇÃO DA EMPRESA:	VALOR DO ORÇAMENTO - VALOR C/ IVA (€):
Josina, Lda.	2.164,19
Verdasca & Verdasca, Lda.	2.072,55
Major, Santos & Filhos, Lda.	2.264,00

---- Em face dos valores apresentados verifica-se que o mais baixo preço é o da empresa **Verdasca & Verdasca, Lda.**, pelo valor de **2.072,55 € (IVA incluído)**, pelo que se coloca à consideração superior a sua adjudicação, nos termos do artigo 128.º do CCP, à empresa.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA E ADJUDICAR O FORNECIMENTO DE BLOCOS DE CIMENTO CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

----- A ADJUDICAÇÃO FICARÁ CONDICIONADA À AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NO QUE CONCERNE ÀS DESPESAS PLURIANUAIS ESTABELECIDAS NO ANEXO IV DA DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO, DE 07 DE AGOSTO DE 2012, RELATIVA À LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA), EM OBSERVÂNCIA À ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º DA REFERIDA LEI.-----

OOXXXXOO

OOO

FORNECIMENTO DE BETÃO PRONTO, NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO CIVIL E INTERVENÇÕES PONTUAIS DE EMERGÊNCIA NA REDE VIÁRIA, ESPAÇOS PÚBLICOS E AÇÃO SOCIAL, PARA O ANO DE 2013-----

---- Foi apresentada a informação n.º 238/2012, de 31 de agosto findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, relacionada com o assunto em título, que a seguir se transcreve: “No seguimento da deliberação de 7 de Agosto de 2012, junto se anexa quadro com as empresas convidadas, para o fornecimento designado em assunto, e valor dos respectivos orçamentos:-----

DESIGNAÇÃO DA EMPRESA:	VALOR DO ORÇAMENTO - VALOR C/ IVA (€):
Antobetão,Lda.	3.652,50
Eurocálcio	3.990,00

---- Em face dos valores apresentados verifica-se que o mais baixo preço é o da empresa **Antobetão, Lda.**, pelo valor de **3.652,50 € (IVA incluído)**, pelo que se coloca à consideração superior a sua adjudicação, nos termos do artigo 128.º do CCP”.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA E ADJUDICAR O FORNECIMENTO DE BETÃO PRONTO, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

----- A ADJUDICAÇÃO FICARÁ CONDICIONADA À AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NO QUE CONCERNE ÀS DESPESAS PLURIANUAIS ESTABELECIDAS NO ANEXO IV DA DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO, DE 07 DE AGOSTO DE 2012, RELATIVA À LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA), EM OBSERVÂNCIA À ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º DA REFERIDA LEI.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

CONCURSO PÚBLICO PARA O “FORNECIMENTO COM TRANSPORTE DE GÁSÓLEO RODOVIÁRIO PARA GARANTIR A OPERACIONALIDADE DAS VIATURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013, ATÉ AO LIMITE DE 196.000,00€” - -----

---- Foram apresentados o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos para a aquisição de serviços indicada em epígrafe, instruídos com a informação n.º 232/2012, de 28 de agosto findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, atendendo ao valor do preço base de 196.000,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----

SEGUNDO – APROVAR O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----

TERCEIRO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO, **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA **FERNANDO LUÍS GASPAR DA SILVA PEREIRA MARQUES** E COMO MEMBROS SUPLENTE O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA DE ALMEIDA SANTOS**; -----

QUARTO – NOMEAR COMO GESTORES DO PROCEDIMENTO/SECRETARIADO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS) O COORDENADOR DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA, **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA POSSIBILITA REALIZAR. -----

----- A ADJUDICAÇÃO FICARÁ CONDICIONADA À AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NO QUE CONCERNE ÀS DESPESAS PLURIANUAIS



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ESTABELECIDAS NO ANEXO IV DA DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO, DE 07 DE AGOSTO DE 2012, RELATIVA À LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA), EM OBSERVÂNCIA À ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º DA REFERIDA LEI. -----

OOXXXOO

OOO

CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE FREIXIANDA -----
= REVISÃO DE PREÇOS = -----

---- No âmbito da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **ALPESO, Construções S.A.**, com sede no Lugar de Barroqueiros – Tomar, foi apresentada a informação n.º 150/2012 de 30 de maio último, da **Divisão de Obras Municipais**, que se passa a transcrever: “-----

Empreiteiro:	Alpeso – Construções, S.A.
Data da Adjudicação	25 Fevereiro de 2011
Valor da Consignação:	1.460.321,21€
Calculo da Revisão de Preços provisória:	10.788,86€
Facturação do empreiteiro referente a anteriores revisões provisórias	0,00€
Total a pagar ao empreiteiro	10.788,86€

---- Calculada nos termos da conclusão do parecer 67/99 do Conselho Consultivo da Procuradoria Geral da República, votada por maioria, e homologada pelo Sr. Ministro do Equipamento Social em 00/05/23, com publicação no D.R. nº 149, II Série, de 00/06/30. -----

---- Junta-se em anexo os cálculos da mesma e respectivo plano de pagamentos, sintetizado da proposta inicial. -----

---- **Conclusão** -----

---- Sugere-se que seja aprovado o recente cálculo da revisão de preços provisória, no valor de 10.788,86€ a que o empreiteiro tem direito. -----

---- Sugere-se ainda que sejam devolvidas as facturas anexas ao empreiteiro e solicitar uma factura com o valor agora apurado. -----

---- À consideração superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS PROPOSTA. -----

OOXXXOO

OOO

CONCESSÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DO CONCELHO DE OURÉM -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR EM REUNIÃO POSTERIOR, A INFORMAÇÃO N.º 739/2012, DE 09 DE AGOSTO FINDO, DA CHEFE DA DIVISÃO DE AMBIENTE, RELACIONADA COM O ASSUNTO MENCIONADO EM EPÍGRAFE. -----

OOXXXOO

OOO

PROPOSTA DE CONCESSÃO DA GESTÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS APTAS AO ALOJAMENTO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES -----

---- A **Chefe da Divisão de Ambiente**, sobre o assunto mencionado em título, prestou a sua informação n.º 740/2012, de 10 do mês em curso, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se passa a transcrever: **“1. Enquadramento Legal** -----

---- De acordo com o *“Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE)”*, publicado pelo DL 555/99, de 16/12, alterado e republicado pela Lei 60/07, de 4/9 e pelo DL26/2010, de 30/3, na redação que foi dada pela Lei 28/2010, de 2/9, estabelece no seu artigo 44.º que: *“O proprietário e os demais titulares de direitos reais sobre o prédio a lotear cedem gratuitamente ao município as parcelas para implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização coletiva e as infraestruturas que, de acordo com a lei e a licença ou comunicação prévia, devam integrar o domínio municipal”*, que integram no domínio municipal com a emissão do alvará ou, nos casos de comunicação prévia, através de instrumento notarial próprio a realizar no prazo de 20 dias após a admissão da comunicação prévia. -----

---- Por outro lado, de acordo com o DL n.º 123/2009, de 21 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 43/2009, de 25 de junho e alterado e republicado pelo DL n.º 258/2009, de 25 de setembro, que estabelece um *regime de acesso aberto às infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas, detidas ou geridas pelas empresas de comunicações eletrónicas e pelas entidades que detenham infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que sejam utilizadas por aquelas*, é obrigatório, de acordo com o artigo 29.º em: -----

- Loteamentos e Urbanizações:-----
 - Espaços para a instalação de tubagem, cabos, equipamentos e outros dispositivos, incluindo, nomeadamente, armários de telecomunicações, caixas e câmaras de visita;-----
 - Rede de tubagens ou tubagem para a instalação dos diversos cabos, equipamentos e outros dispositivos.-----
- Conjuntos de Edifícios:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Rede de tubagens ou tubagem para a instalação dos diversos cabos, equipamentos e outros dispositivos;-----
- A instalação de cablagem em par de cobre, em cabo coaxial e em fibra ótica para ligação às redes públicas de comunicações eletrónicas, bem como instalações elétricas de suporte a equipamentos e sistemas de terra.

---- As infraestruturas de telecomunicações em loteamentos, urbanizações e condomínios (ITUR), integram o domínio municipal, cabendo aos respetivos municípios a sua gestão e conservação, nos termos do n.º 1, do artigo 31.º do DL n.º 123/2009, de 21 de maio.-----

---- Os municípios estão obrigados a garantir o acesso aberto, não discriminatório e transparente das empresas de comunicações eletrónicas às ITUR, para efeitos de instalação, conservação, reparação e alteração, sem prejuízo do direito à reparação por eventuais prejuízos daí resultantes, nos termos do n.º 1, do artigo 33.º.-----

---- Pela instalação de cablagem e pela ocupação das ITUR públicas é apenas devida a taxa prevista no artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, não sendo, neste caso, cobrada qualquer outra taxa, encargo, preço ou renumeração. (cf. artigo 34.º).-----

---- Os **municípios podem atribuir a uma entidade autónoma**, por si selecionada nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, **os poderes de gestão e conservação das ITUR que lhes tenham sido cedidas em conformidade com o estabelecido no artigo 31.º** (cf. n.º 5, do artigo 31.º).-----

---- Compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sobre proposta da Câmara, autorizar, nos termos da lei, a câmara municipal a concessionar os serviços públicos, nos termos do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias.

---- **2. Proposta de Concessão**-----

---- Uma vez que as infraestruturas de telecomunicações em loteamentos, urbanizações e condomínios (ITUR), integram o domínio municipal, cabendo aos respetivos municípios a sua gestão e conservação e que os municípios podem atribuir a uma entidade autónoma os poderes de gestão e conservação das ITUR referidas, propõe-se que seja lançado um concurso para a “Concessão da Gestão, Exploração e Manutenção de Infraestruturas Aptas ao alojamento de Redes de Telecomunicações”, à semelhança do que está a ocorrer noutros municípios, tal como por exemplo o Município do Entrocamento.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O Programa de Concurso e Caderno de Encargos foram feitos tendo por base os seguintes pressupostos: -----

- A concessão será contratada por um prazo de 15 (quinze) anos; -----
- A empresa é responsável pelo levantamento de todas as infraestruturas do domínio público e privado da autarquia, desta natureza, que deve ser feito de modo a ser possível a sua incorporação no sistema de informação geográfica do Município; -----
- A autarquia não tem qualquer encargo com a manutenção e gestão das infraestruturas referidas; -----
- A empresa concessionária pagará à autarquia 10% do valor cobrado às empresas de telecomunicações, uma vez que, embora a lei refira que as autarquias não podem cobrar mais taxas, não refere nada sobre uma empresa concessionária proceder à cobrança do “aluguer” das ITUR, razoável porque também faz a manutenção das mesmas. -----

---- Face ao referido solicita-se a aprovação desta proposta, uma vez que se traduzirá numa mais valia para a autarquia, pois esta deixa de ter a responsabilidade de manter e gerir as ITUR e ainda recebe uma contrapartida.-----

---- À c.s.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA E DAR-LHE SEGUIMENTO.----

OOXXXXOO

OOO

SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM- -----

---- 1. No âmbito do assunto mencionado em título, foi apresentada a informação n.º 536/2012, de 21 de junho último da **Divisão de Ambiente**, a propor a devolução do montante de **1.348,80€** a **Mário de Sousa Rosa**, residente na Rua do Clube, n.º 8, na localidade de Pinheiro, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, considerando que os trabalhos de ligação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais domésticas, do edifício sito na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, nesta cidade, foi efectuada por empresa contratada pelo requerente.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE **1.348,80€** A **MÁRIO DE SOUSA ROSA**, CONFORME PROPOSTO.

---- 2. Foi apresentado o ofício n.º 77/2012, de 22 de junho último, da **Junta de Freguesia de Caxarias**, sediada no Largo das Tílias, em Caxarias, deste Concelho, a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

solicitar a ligação do ramal e ligação à rede de saneamento da Casa Mortuária de Caxarias bem como a isenção do pagamento de taxas e tarifas de ligação, de conservação das redes e sistemas de saneamento, tratamento de águas residuais e da recolha de transporte e tratamento de RSU's. -----

---- Sobre o assunto a **Divisão de Ambiente**, prestou a sua informação n.º 724/2012, de 06 de agosto findo, a colocar à consideração superior a isenção do pagamento das taxas e tarifas de RSU's, CRSS e TAR. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXOO

OOO

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

---- No âmbito das taxas e tarifas mencionadas em título, foram apresentadas as informações que se passam a especificar, da **Divisão de Ambiente**, sobre os contratos estabelecidos com os munícipes que de igual modo se identificam: -----

1. Informação n.º 715/2012, de 01 de agosto findo, sobre o contrato em nome de **António Silva Conceição**, cliente n.º 3077002, com o CIL n.º 2200, na Rua da Fonte, em Moitas – Fátima, a propor a anulação do contrato e da dívida acumulada, desde 30 de dezembro de 2011;-----
2. Informação n.º 717/2012, de 02 de agosto findo, sobre o contrato em nome de **Maria de Jesus Oliveira Batista**, cliente n.º 3057201, com a instalação n.º 1366, na Rua Valinho, n.º 13, em Casal da Bica – Gondemaria, a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação; -----
3. Informação n.º 719/2012, de 02 de agosto findo, sobre o contrato em nome de **Maria Isabel de Sousa Caetano**, cliente n.º 3078065, com a instalação n.º 3158, na Rua 9 de junho, em Caxarias, a propor a anulação da dívida acumulada, desde o ano de 2005; -----
4. Informação n.º 728/2012, de 07 de agosto findo, sobre o contrato em nome de **Claudina Mendes Henriques**, cliente n.º 3280026, com a instalação n.º 66434, na Rua Cimo da Igreja – Espite, a propor a devolução dos valores pagos indevidamente, relativos às taxas e tarifas de Conservação das Redes e Sistema de Saneamento (CRSS) e do Tratamento de Águas Residuais (TAR). -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ETAR-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 14.426/2012, de **Manuel Francisco Neves Ribeiro**, residente na Rua Principal, n.º 27, na sede de Freguesia de Urqueira, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais provenientes dos seus estabelecimentos de restauração e bebidas (Restaurante Chico) e de comércio de retalho de carne e produtos à base de carne, sítos na Rua da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, em Urqueira, em ETAR. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 763, de 22 do mês findo, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM, a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 23.º do Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais em vigor, válida por um período não superior a cinco anos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**. -----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL-----

---- Relativamente ao assunto supra referido, foi apresentada a informação n.º 495/2012, de 24 de julho último da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, sobre o pedido de **Rui Manuel Oliveira Santos**, residente na Rua dos Castelos de Ourém, n.º 131, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a propor o deferimento do pagamento faseado, em 12 prestações mensais, da tarifa de ligação, da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais domésticas. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXXOO

OOO

LICENCIAMENTOS INDUSTRIAIS-----

---- 1. Por despacho de 06 de Maio de 2011, da **Vereadora Lucília Vieira**, foi notificada a firma **SOCARMOVE – SOCIEDADE DE CARPINTARIA E MÓVEIS, LIMITADA**, sediada na Rua Principal, na localidade de Fontainhas da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Serra, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, de que se tencionava arquivar o processo registado sob o n.º 38585/2001 (instalação de Carpintaria/Fábrica de Móveis), considerando que o estabelecimento se encontra encerrado e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado todo o processo, instruído com as informações que se passam a especificar: -----

- Número 80, de 20 de abril de 2011, da **Divisão de Ambiente**, que a seguir se transcreve: “O presente processo de licenciamento veio remetido da Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo em Junho de 2010, no âmbito do DL n.º 209/2008 de 29 de Outubro devido à indústria ser classificada como Tipo 3. Em deslocação ao local para uma visita técnica de modo a verificarem-se as condições de laboração, com a Sr.ª Eng.ª Isabel Pereira, a 19 de Abril, constatou-se que o estabelecimento industrial se encontrava encerrado. -----

---- Ao que se apurou a empresa Socarmove – Sociedade de Carpintaria e Móveis, Lda, foi declarada insolvente (ver anexo retirado do Portal da Justiça) tendo o estabelecimento sido vendido. O actual proprietário é o Sr. Leonel Lopes Silva (919 925 275), morador na Rua Ferreira n.º 16 em Vales, (2490-123 na freguesia de Cercal. -- -----

---- Em contacto com o actual proprietário, este referiu que não tenciona reabrir o estabelecimento com a actividade a que corresponde o presente processo de licenciamento (carpintaria e fabrico de móveis por medida). -----

1. Face ao exposto coloca-se à consideração superior informar-se o novo proprietário de que se tenciona arquivar o processo de licenciamento industrial que se encontra em nome de Socarmove – Sociedade de Carpintaria e Móveis, Lda., uma vez que o estabelecimento se encontra encerrado, harmonizado com os art.ºs 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo. -----
2. Decorrido o prazo para pronúncia do novo proprietário deve a licença de exploração ser considerada como caducada, e o processo arquivado, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 22.º do DR n.º 8/2003, de 11/04, com as alterações introduzidas pelo DR n.º 61/2007, de 09/05. -----
3. Caso a licença de exploração seja considerada caducada, deverá ser dado conhecimento do facto à Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Tejo (de acordo com o n.º 5 do art.º 22.º do DR n.º 8/2003, de 11/04, com as alterações introduzidas pelo DR n.º 61/2007, de 09/05). -----

---- À consideração superior”. -----

- Número 388/2012, de 10 de agosto findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o requerente não se pronunciou pelo que deverá proceder-se de acordo com os n.ºs 2 e 3, da informação supra transcrita. -----

----- A CÂMARA, CONSIDERANDO QUE O ESTABELECIMENTO SE ENCONTRA ENCERRADO, DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA DE EXPLORAÇÃO E PROCEDER AO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE AMBIENTE SUPRA TRANSCRITA**. -----

---- 2. Na reunião de 06 de março último, relativamente ao processo registado sob o n.º 3/2012 (legalização de alterações e ampliação de um edifício de garagem e arrecadações – torneiro mecânico), de que é titular **FERNANDA DA CONCEIÇÃO VIEIRA PEREIRA**, residente na Rua Jaime de Oliveira Homem, n.º 162, na localidade de Penigardos, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a Câmara deliberou solicitar parecer à comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Director Municipal. -----

---- Nesta reunião, foi apresentado de novo todo o processo, acompanhado do parecer da comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Director Municipal, datado de 08 de agosto findo, a dar conta de que emite parecer favorável para regularização das construções afetas ao estabelecimento industrial, sugerindo que seja emitido título de utilização para fins mistos, habitação e indústria. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO CRIADA AO ABRIGO DO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL E PROCEDER À REANÁLISE DO PROCESSO.-----

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE DESTAQUE -----

---- Na reunião de 02 de maio de 2012, na presença do processo registado sob o n.º 1468/2009, de **AGOSTINHO MANUEL DE JESUS**, residente na Rua da Escola, na localidade de Maxieira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a Câmara deliberou deferir o pedido de retificação da certidão de destaque de uma parcela de terreno, com



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

a área de 1.200 m², a desanexar do prédio sito em Alagadas, na referida localidade, emitida a 08 de maio do ano em curso. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com os seguintes documentos: -----

- Requerimento registado sob o n.º 1513/2012, de **Agostinho Manuel de Jesus**, a solicitar a retificação da certidão de destaque, emitida em 08 de maio de 2012, no sentido de na mesma passar a constar que, na parcela a destacar com a área de 1.200 m², se encontra implantada uma casa destinada a habitação, com a superfície coberta de 179,77 m² e de 1020,23 m² de superfície descoberta (restante área da parcela);-----
- Informação n.º 183/2012, de 20 também de abril findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que refere designadamente o seguinte: “(...) Analisada a pretensão, consultado o processo referente ao pedido de destaque, informa-se:-
 1. A área pretendida para a parcela a destacar é de 1200m² e que na parcela a destacar se encontra implantada uma casa destinada a habitação com projecto aprovado n.º 151/78 e com alvará de licença de construção n.º 564/78, assim como projecto aprovado n.º 2407/81 e com alvará de licença de construção n.º 2186/81. Nestes termos, não se vê inconveniente na rectificação da certidão. -----
 2. Relativamente à superfície coberta de 179,77 m², correspondente à habitação, verifica-se que esta área é divergente da área de implantação (216,77 m²), indicada na planta de implantação constante no processo relativo ao pedido de destaque (fl.39). -----

---- Considerando que os pressupostos que levaram ao deferimento do pedido se mantêm, não se vê inconveniente na retificação da certidão nos termos referidos no ponto 1. -----

---- Levar à consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO E EMITIR A CERTIDÃO RESPECTIVA.-----

OOXXXXOO

OOO

LOTEAMENTOS URBANOS -----

= 1. LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA =-----

---- Na reunião de 19 de julho de 2011, na presença de carta, datada de 03 de dezembro de 2010 da **CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS** – Agência de Ourém, a solicitar informação acerca da garantia bancária n.º 400290007630, no montante de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3.207.000\$00, emitida em 13 de Março de 1990 pelo ex-Banco Nacional Ultramarino a favor deste Município, a pedido de **Salvador Carreira Ribeiro**, residente em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, destinada a assegurar a execução de obras de urbanização do loteamento n.º 01/90, sito em Moimento, da referida Freguesia, se a mesma se encontrava ainda em vigor, dado o tempo já decorrido (cerca de 20 anos), a Câmara deliberou não proceder à libertação da garantia bancária em apreço, com base no auto de vistoria de 19 de abril de 2011 e incumbir a Divisão de Obras Municipais de quantificar o valor das obras a executar.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com as seguintes informações:-----

- Número 203/2012, de 13 de agosto findo, da **Divisão de Obras Municipais**, a anexar lista de trabalhos a executar referentes às anomalias detectadas no loteamento, no montante de 2.565,46€; -----
- Datada de 27 também de agosto findo, do **Diretor do Departamento de Administração e Planeamento**, a dar conta de que poderá executar-se a garantia bancária, considerando que a mesma foi emitida há mais de 20 anos (alvará n.º 1/90), e solicitar a devolução do montante da garantia à Caixa Geral de Depósitos (ex.BNU). -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E EXECUTAR A GARANTIA BANCÁRIA NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES SUPRA REFERIDAS. -----

= 2. RECEÇÃO DEFINITIVA =-----

---- Na sequência de vistoria efectuada ao loteamento n.º 11/2006, sito na Rua da Forja, em Lomba d'Égua, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, de que é titular a firma **MACHADO VIOLA E ALVES, Limitada**, na reunião de 06 de março último, na presença do Auto de Receção Definitiva, datado de 05 de janeiro último, que referia o seguinte: “(...) Foi realizada a vistoria de todos os trabalhos executados que constituem a urbanização, verificando-se que as obras se encontram concluídas, e foi dado cumprimento às condições do auto de recepção provisória n.º 11/2006. Contudo, não foi dado cumprimento ao ponto 6 do alvará de loteamento, que refere como condição “as infraestruturas são da direta fiscalização camarária, terão que ser aprovadas pelas respetivas entidades, não sendo a obra recebida sem que sejam apresentados pelo promotor os respectivos certificados de aprovação”. Face ao exposto, conclui-se não estarem reunidas condições para a recepção definitiva das



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

obras de urbanização do loteamento com o alvará n.º 11/2006. (...)", a Câmara deliberou, receber definitivamente o loteamento. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com os seguintes documentos: --- -----

- Requerimento registado sob o n.º 1534/2012, da titular do processo, a dar conta de que a EDP e a PT rececionaram provisoriamente o loteamento, cujos documentos se encontram anexos ao processo; -----
- Informação n.º 371/2012, de 01 de agosto findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que a seguir se transcreve: "Em resposta ao despacho de 19/07/2012, o requerente apresenta exposição onde informa que os únicos documentos que possui, são os constantes no processo, esclarecendo que as referidas entidades provam, a recepção provisória do loteamento, sendo estes os únicos documentos a emitir pelas mesmas. Só após o término do prazo da caução será admitido automaticamente como definitivo. À consideração superior". -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 06 DE MARÇO DE 2012 E PROCEDER À RECEÇÃO DEFINITIVA DO LOTEAMENTO.-----

OOXXXXOO

OOO

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES -----

---- 1. Por despacho de 03 de março de 2010, da **Vereadora Lucília Vieira**, foi informada a **EPO – Associação Promotora de Ensino Profissional**, sediada na Rua Santa Teresa de Ourém, n.º 13, na sede de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, de que se tencionava declarar a caducidade da licença a que se refere o processo registado sob o n.º 1371/2007 (ampliação e alteração do Seminário Monfortino, para Escola de Hotelaria e Turismo de Fátima, na Avenida Beato Nuno, n.º 206 – Cova da Iria - Fátima), com base na informação n.º 15/2010, de 20 de janeiro de 2010, então prestada pela **Divisão de Ordenamento do Território** e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião, foi apresentado de novo todo o processo, instruído com a informação n.º 458/2010, de 29 de outubro, da então **Divisão de Ordenamento do Território**, a dar conta de que, nos termos do n.º 5, do artigo 71º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro), deverá ser declarada a caducidade do processo. --



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 5, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO, A CADUCIDADE DO PROCESSO REGISTADO SOB O N.º 1371/2007. -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 239/2012, da firma **OURISOLA – Impermeabilizações Ouriense – Unipessoal, Limitada**, sediada na E.N. 349, na localidade de Lagoa do Furadouro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a requer licença para proceder à alteração do armazém sito no lote n.º 67, da Zona Industrial de Ourém, em Casal dos Frades, da Freguesia de Seiça, também deste Concelho, para armazém e indústria e construção de um muro.----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação n.º 185/2012, datada de hoje, que se passa a transcrever: “Na sequência da reunião realizada a 24/08/2012, o requerente apresenta elementos ao processo (fls.123 a 222 e fls.225 a 250). - -----

Analísada a pretensão, informa-se:-----

1. Do Pedido: - -----

1.1. O pedido é relativo à alteração de um pavilhão, destinado a armazém, com alvará de licença de construção n.º 1239/97 e n.º 466/2007, localizado no lote 67 da zona industrial de Ourém, assim como à regularização de um anexo de apoio ao armazém localizado no piso designado de cave, à regularização de muro de vedação confinante com via e de muros suporte de terras localizados nos limites laterais do lote e a tardoz do pavilhão.-----

1.2. As alterações pretendidas para o pavilhão licenciado consistem na introdução de modificações nas fachadas e na volumetria do pavilhão, bem como na introdução de modificações no interior do pavilhão. É, igualmente, pretensão do requerente a criação de 3 unidades funcionais independentes, uma destinada a indústria (confeção de outros artigos e acessórios de vestuário) e duas destinadas a armazéns para materiais de construção civil. -----

2. Da Localização:-----

2.1. De acordo com as plantas entregues pelo requerente e a informação prestada pelo Gabinete SIG, nos termos do PDMO, a pretensão localiza-se em espaço industrial existente com as seguintes condicionantes: captação de água e rede eléctrica de media tensão. A pretensão encontra-se em área abrangida pelo PP da ZI de Ourém. -----

2.2. Face às referidas condicionantes no ponto anterior, informa-se: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.2.1. Nos termos da informação da DA, constante no processo referente aos lotes 96, 97, 102 e 103, a captação do sistema público em causa, designada por AC12, está desactivada. -----

2.2.2. Nos termos da informação da fiscalização, no local foi verificado que a rede eléctrica de media tensão não constitui condicionante à pretensão. -----

3. Do Plano Diretor Municipal de Ourém (PDMO) e PP da Zona Industrial de Ourém: -----

3.1. Face à deliberação de Câmara de 2007/07/02, e despacho do Sr. Presidente de 2007/07/04, atendendo ao disposto no n.º 5 do art. 48º do PDM, informa-se que: -----

3.1.1. A pretensão respeita o n.º mínimo de lugares de estacionamento exigíveis, tendo em conta a área a ampliar e a alteração do uso do pavilhão licenciado. -----

3.1.2. A pretensão respeita o índice máximo de ocupação ao lote (0,50) e o índice máximo de impermeabilização (0,50).-----

3.1.3. A altura pretendida para o pavilhão não agrava a altura do pavilhão licenciado ao abrigo do alvará de licença n.º 466/2007.-----

3.2. Relativamente aos afastamentos mínimos definidos no art.7º do PP de ZI de Ourém, atendendo à planta de implantação (fl.93), verifica-se:-----

3.2.1. O pavilhão encontra-se a 5.59m do limite lateral esquerdo e a 9.39m do limite lateral direito, respeitando o afastamento mínimo regulamentar aos limites laterais do lote (5m).-----

3.2.2. O anexo, contíguo ao pavilhão, encontra-se junto ao limite lateral esquerdo. -----

De acordo com o art.7º do PP da ZI de Ourém, poderão ser adoptados outros afastamentos se for pela Câmara reconhecida vantagem em adoptá-los, os quais terão de obedecer aos regulamentos em vigor. Com base neste pressuposto, verifica-se que o anexo está de acordo com o disposto no PDM (art.34º) e com a deliberação tomada em reunião de 26/01/2004 sobre a edificabilidade das construções ao limite da propriedade, nos termos da qual as construções podem se localizar no limite da propriedade desde que das respectivas fachadas não possuam vãos, pelo que julga-se não haver inconveniente na localização do anexo.-----

4. Do DL 555/99, de 16/12 (RJUE): -----

4.1. Conforme informação do gabinete SIG, a área da parcela descrita na certidão da conservatória do registo predial (3168 m2) é divergente da área da parcela georeferenciada (3940 m2) e delimitada na planta de implantação (fl. 52).-----

---- Apesar de se desconhecer todos os motivos que levam a esta diferença de áreas, um dos motivos prende-se manifestamente com o facto do limite do lote, indicado no presente processo e nos processos antecedentes licenciados, não corresponder ao limite



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

do lote indicado na planta de síntese do PP de ZI de Ourém, designadamente nos dois limites do lote confinantes com os arruamentos. -----

---- Dado que, conforme se verifica em planta de síntese do PP da ZI de Ourém, o limite do lote em causa não corresponde aos limites dos arruamentos confinantes, estando previsto uma faixa de 10m de largura, contígua ao arruamento (rua B) e uma faixa de 5m de largura, contígua ao arruamento (rua A). Estas faixas, que pertencem aos perfis das vias definidos no PP da ZI de Ourém, não são representadas na planta de implantação apresentada no processo, estando assim incluídas na área do lote delimitada na planta de implantação. -----

4.2. Considerando que é pretensão a criação de 3 unidades funcionais independentes, caso o requerente pretenda que o pavilhão fique sujeito ao regime de propriedade horizontal, e a respectiva certificação emitida pela Câmara Municipal, deve apresentar oportunamente a discriminação das partes do edifício correspondentes às várias fracções e partes comuns, valor relativo de cada fracção, expressa em percentagem ou permilagem de valor total do prédio. -----

5. Dos muros de vedação e muro de suporte de terras:-----

5.1. Relativamente ao muro de vedação confinante com a Rua B: -----

5.1.1. O muro de vedação, existente a regularizar, confinante com o arruamento (rua B) encontra-se a 2,50m do limite do arruamento (cfr. informação da fiscalização, fl. 69). No local, verificou-se que o muro de vedação em causa apresenta uma altura variável de $\pm 0,60\text{m}$ a $\pm 1,60\text{m}$. -----

5.1.2. Face ao PP do ZI de Ourém, conforme perfil transversal da rua B em anexo, o muro de vedação do lote 67 encontra-se previsto a 10m do limite do arruamento (rua B), de modo assegurar a faixa de 10m de largura, contígua ao arruamento (rua B), prevista no PP. Esta faixa é parte integrante do perfil transversal da via, no entanto, as suas características e finalidade não se encontram definidas no PP de forma concreta. -

5.1.3. No local, verificou-se que a via definida no PP não se encontra concluída, apenas está executado o arruamento, não se encontrando as zonas de passeio, previstas de ambos os lados do arruamento, pavimentadas e executadas (cfr. registo fotográfico, fl.69A). Acresce que os lotes cuja frente confinam com a via em causa apresentam um declive muito acentuado, havendo um diferencial de cotas altimétricas entre o arruamento e a topografia dos lotes, o que torna desfavorável a execução do perfil da via conforme proposto no PP de ZI de Ourém. -----

5.1.4. Em deslocação ao local, verificou-se que ao longo da via, do lado do lote 67, existem muros de vedação em dois lotes, nomeadamente no lote 73 e 74. Estes muros



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de vedação encontram-se a 3m do limite do arruamento (cfr. informação da fiscalização, fl. 69).-----

5.1.5. Mais se informa que, consultado o processo licenciado, verifica-se que, junto ao limite do arruamento, se encontra previsto arranjos exteriores (área a ajardinar), acessos ao interior do lote, uma rampa de acesso ao piso em cave do pavilhão e respectivo muro de suporte. Em deslocação ao local, verificou-se que o recuo do muro de vedação, existente a regularizar, para 10m do limite do arruamento provoca alterações na rampa de acesso ao piso cave do pavilhão, podendo inviabilizar o acesso ao piso cave licenciado por levar ao aumento da inclinação da rampa. -----

5.2. Relativamente aos muros de vedação e suporte de terras, face à topográfica acentuada do terreno, não se vê inconveniente devendo contudo os referidos muros serem acompanhados de sebe vegetal de acordo com o art.11º do PP de ZI de Ourém. -

6. Do DL 163/2006, de 8/08: -----

6.1. A pretensão (armazém e industria) não se encontra no âmbito de aplicação do DL 163/06 de 8/08. -----

7. Do REAI (licenciamento da actividade industrial):-----

7.1. De acordo com a memória descritiva apresentada, as características pretendidas para o estabelecimento industrial são: 5 trabalhadores e potência eléctrica a contratar é inferior a 40 Kva, sendo que o estabelecimento industrial possui o CAE 14190 – confecção de outros artigos e acessórios de vestuário, excepto confecção por medida. -

7.2. Nos termos do art.4º do DL 209/2008 de 29/10, o estabelecimento industrial encontra-se incluído no tipo 3, pelo que a entidade coordenadora do licenciamento industrial é a Câmara Municipal de Ourém (CMO). De referir que no caso dos estabelecimentos do tipo 3 deve ser previamente dado cumprimento integral aos procedimentos aplicáveis nos termos do RJUE, sendo que o pedido de registo só pode ser apresentado após a emissão pela CMO do título de autorização de utilização do edifício onde pretende instalar o estabelecimento ou de certidão comprovativa do respectivo deferimento tácito.-----

8. Conclusão: - -----

---- Face ao exposto, não se vê inconveniente nas alterações introduzidas no pavilhão licenciado ao abrigo do alvará de licença de construção n.º 466/2007, devendo o requerente proceder em conformidade com os pontos 4.2., 5.2. e 7. -----

---- Relativamente à localização do muro de vedação confinante com rua B, e diferença de áreas entre delimitação do lote indicada nas peças desenhadas e a certidão da conservatória do registo predial, coloca-se à consideração superior nos termos do referido nos pontos 4.1. e 5.1.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- À consideração superior.” -----
---- Sobre o assunto, a **Vereadora Lucília Vieira**, exarou no processo, neste mesmo dia, a seguinte informação: “Nada tenho a opôr ao deferimento da pretensão devendo o requerente proceder em conformidade com os pontos 4.2, 5.2 e 7.No que se refere ao afastamento de 10m previsto no PP para a Rua B, diferenciando-se dos afastamentos das restantes ruas do mesmo PP, deverá ser solicitado parecer à Prof^{ra}. Dra. Fernanda Paula Oliveira, podendo o processo continuar a sua normal instrução. À consideração superior”.-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO, CONDICIONADA AO PEDIDO DE PARECER À **PROFESSORA DR^a FERNANDA PAULA OLIVEIRA**, NO QUE SE REFERE AO AFASTAMENTO DO MURO.-----

OOXXXXOO

OOO

COMUNICAÇÃO PRÉVIA -----

= RECLAMAÇÃO =-----

---- Foi apresentada uma carta registada sob o n.º 14105/2012, remetida por correio eletrónico pela **Junta de Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias**, sedeadada na Praça do Pelourinho, na referida sede de Freguesia, deste Concelho, a alertar a Câmara, para as obras que estão a ser levadas a efeito, no Largo da Cruz, em Regato - Nossa Senhora da Piedade, referentes à reconstrução de um edifício confinante com a via pública, acompanhada da informação n.º 88/2012, de 16 de julho findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “A Junta de Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, solicitou esclarecimentos relativamente à obra de reconstrução de um edifício, confinante com a via publica na Av. dos Bombeiros Voluntários, junto ao corte em direcção ao Castelo, (Largo da Cruz - Regato).-----

---- A obra de alteração/reconstrução surge no seguimento da Comunicação Previa n.º 95/2012 em nome de Maria Adelaide Mangas Catarino Lopes Vieira Loureiro e Pedro da Rocha Loureiro. A Comunicação Previa foi admitida por despacho a 19/06/2012 com o n.º 18/2012.-----

---- Segundo o artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março (RJUE), “a licença ou admissão de comunicação prévia de obras de reconstrução ou de alteração das edificações não pode ser recusada com fundamento em normas legais ou regulamentares supervenientes à construção originaria desde que tais obras não originem ou agravem desconformidade com as normas em vigor (...)”, e “as



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

edificações construídas ao abrigo do direito anterior e as utilizações respectivas não são afectadas por normas legais e regulamentares supervenientes.” -----

---- O requerente apresenta documento da Junta de Freguesia de N.ª S.ª da Piedade em que esta “declara que os prédios foram construídos antes do ano de 1950, estando por isso isentos de licenciamento conforme deliberação de câmara do dia 19/12/2005. São apresentadas peças desenhadas com traço vermelho (a construir), amarelo (a demolir) e preto (a construir), em que se verifica que as alterações melhoram a situação face ao existente, (no que toca ao afastamento da construção ao eixo de via), recuando a parte mais desfavorável do edifício alinhando com a menos desfavorável.-----

---- O recuo da construção face ao eixo de via, poderia inviabilizar a pretensão, dado que a parcela onde está implantada a construção encontra-se em espaço urbano nível I condicionado por RAN (Reserva Agrícola Nacional), e REN (Reserva Ecológica Nacional, Áreas de Máxima Infiltração, Zonas Ameaçadas pelas Cheias).-----

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.-----

OOXXXXO

OOO

ASSOCIAÇÃO EQUESTRE REGIONAL DE FÁTIMA-----

= PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO = -----

---- Relativamente ao assunto supra referido, foi apreciada a informação n.º 507/2012, de 01 de agosto de 2012, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a seguir transcrita: “Foi celebrado em 9 de março de 2009 um protocolo de cooperação com a **Associação Equestre Regional de Fátima** com vista a promoção de aulas de hipoterapia às crianças com necessidades educativas especiais do Concelho de Ourém, mediante a transferência de uma verba anual (por ano letivo) de 12.000,00€, sendo automaticamente renovado, por períodos de um ano letivo, a iniciar sempre a 1 de setembro de cada ano, se não for denunciado por nenhuma das partes. --

---- Assim, solicita-se a V.ª Ex.ª se digne pronunciar-se sobre algum impedimento que possa existir ao abrigo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso recentemente publicada e remeter este processo para despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente, alertando para o facto do protocolo prever uma antecedência de 60 dias para a denúncia do mesmo por qualquer das partes e que o ano próximo letivo entra em vigor a 1 de setembro de 2012.-----

---- À Consideração de V.ª Ex.ª.”-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto exarou, em 03 também de agosto findo, a seguinte informação: “De acordo com o estabelecido na Lei



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

8/2012 e regulamentada através do DL 127/2012, considerando que actualmente esta autarquia não dispõe de fundos disponíveis, esta despesa não deverá ser autorizada, pelo que o protocolo em assunto não deverá ser renovado. À consideração superior”.--

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS, NOMEADAMENTE QUANTO AO IMPACTO DA LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASOS (LCPA) NO PROTOCOLO EM APREÇO, BEM COMO DA REUNIÃO JÁ MARCADA PARA ESTUDAR O ASSUNTO.--

OOXXXXO

OOO

TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2012/2013-----

= 1. ALUNOS MATRICULADOS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, NOS 2.º, 3.º CICLOS, SECUNDÁRIO E PROFISSIONAL = -----

---- Relativamente ao assunto supra referido, foram apresentadas as informações da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a seguir especificadas: -----

- Número 426/2012, de 21 de junho último, a colocar à consideração superior a assunção da despesa relativa aos transportes escolares para o ano letivo em curso, nos montantes que se passam a especificar: -----
Rodoviária do Tejo, S.A. – **950.000,00€**; -----
Rodoviária da Beira Litoral, S.A. – **27.500,00€**.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA NOS TERMOS INDICADOS. -----

- Número 429/2012, de 25 de junho último, a colocar à consideração superior a comparticipação financeira, por parte desta Câmara Municipal, de 50% do valor total da vinheta relativa aos transportes escolares de 2012/2013, do aluno **Francisco Alexandre Batista Ferreira**, matriculado na Fundação Escola Profissional de Leiria, que corresponde ao montante de 500,00€.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A COMPARTICIPAÇÃO PROPOSTA. -----

- Número 476/2012, de 19 de julho último, a colocar à consideração superior a comparticipação financeira, por parte desta Câmara Municipal, de 50% do valor total da vinheta relativa aos transportes escolares de 2012/2013, do aluno **Luís Ricardo Costa Silva**, matriculado na Escola Secundária de Jácome Ratton – Tomar, que corresponde ao montante de 388,25€.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A COMPARTICIPAÇÃO PROPOSTA. -----

- Número 477/2012, de 19 de julho último, a colocar à consideração superior a comparticipação financeira, por parte desta Câmara Municipal, de 50% do valor total da vinheta relativa aos transportes escolares de 2012/2013, da aluna **Olga Cabral Freitas**, matriculada na Escola Secundária de Jácome Ratton – Tomar, que corresponde ao montante de 388,25€. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A COMPARTICIPAÇÃO PROPOSTA. -----

- Número 478/2012, de 19 de julho último, a colocar à consideração superior a comparticipação financeira, por parte desta Câmara Municipal, de 50% do valor total da vinheta relativa aos transportes escolares de 2012/2013, do aluno **Alexandre Ferreira Valente**, matriculado na Escola Secundária com 3.º Ciclo de Entroncamento, que corresponde ao montante de 310,00€. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A COMPARTICIPAÇÃO PROPOSTA. -----

- Número 479/2012, de 19 de julho último, a colocar à consideração superior a comparticipação financeira, por parte desta Câmara Municipal, de 50% do valor total da vinheta relativa aos transportes escolares de 2012/2013, do aluno **Renato Manuel Santos dos Reis**, matriculado na Fundação Escola Profissional de Leiria, que corresponde ao montante de 539,75€. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A COMPARTICIPAÇÃO PROPOSTA. -----

- Número 480/2012, de 19 de julho último, a colocar à consideração superior a comparticipação financeira, por parte desta Câmara Municipal, de 50% do valor total da vinheta relativa aos transportes escolares de 2012/2013, do aluno **Rodrigo Manuel Simões Patrício**, matriculado na Escola Secundária de Jácome Ratton - Tomar, que corresponde ao montante de 388,25€. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A COMPARTICIPAÇÃO PROPOSTA. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Número 523/2012, de 17 de agosto findo, a colocar à consideração superior a comparticipação financeira, por parte desta Câmara Municipal, de 50% do valor total da vinheta relativa aos transportes escolares de 2012/2013, do aluno **Kevin Marques**, matriculado na Escola Secundária Domingos Sequeira, em Leiria, que corresponde ao montante de 428.25€. -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A COMPARTICIPAÇÃO PROPOSTA. -----
- Número 524/2012, de 17 de agosto findo, a colocar à consideração superior a comparticipação financeira, por parte desta Câmara Municipal, de 100% do valor total da vinheta relativa aos transportes escolares de 2012/2013, do aluno **Pedro Oliveira Rodrigues**, matriculado na Escola Secundária Jácome Ratton, em Tomar, que corresponde ao montante de 776,50€.-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A COMPARTICIPAÇÃO PROPOSTA. -----
- A 22 de junho de 2009, a Câmara celebrou com a **Rodoviária da Beira Litoral, S.A.**, protocolo com o objectivo de assegurar o transporte dos alunos da Escola EB 2, 3 de Freixianda, das localidades de residência para aquele estabelecimento de ensino e bem assim o regresso às mesmas, às 17h10m, através do pagamento da importância de 21,99€, por cada dia em que é efetuado o transporte. -----
---- Nesta reunião foi apresentada uma carta registada sob o n.º 3146/2012, da firma em apreço, com sede na Av. Fernão de Magalhães, em Coimbra, a informar esta Autarquia da atualização do citado valor, para 24,84€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor) com retroativos a 01 de fevereiro de 2012. -----
---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 546/2012, de 29 de agosto findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a colocar à consideração superior o texto de alteração ao protocolo a celebrar com a referida firma. -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO. -----
- Número 555/2012, de 29 de agosto findo, a colocar à consideração superior a comparticipação financeira, por parte desta Câmara Municipal, de 100% do valor total da vinheta relativa aos transportes escolares de 2012/2013, do aluno **Josué Marques António**, matriculado na Escola EB 2, 3 D. Nuno Álvares Pereira, em Tomar, que corresponde ao montante de 776,50€.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A COMPARTICIPAÇÃO PROPOSTA. -----

- Número 556/2012, de 30 de agosto findo, a colocar à consideração superior a comparticipação financeira, por parte desta Câmara Municipal, de 50% do valor total da vinheta relativa aos transportes escolares de 2012/2013, da aluna **Andreia Sofia Santos Rocha**, matriculada na Escola Secundária de Santa Maria do Olival, em Tomar, que corresponde ao montante de 388,25€. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A COMPARTICIPAÇÃO PROPOSTA. -----

= 2. ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO = -----

---- No âmbito do assunto supra referido, foram apresentadas as informações da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a seguir especificadas: -----

- Número 427/2012, de 22 de junho último, que se passa a transcrever: “No ano letivo 2011/2012, face à reorganização da Rede Escolar e com a abertura dos novos Centros Escolares, verificou-se a necessidade de implementar o transporte, através da rede de transportes públicos, para alguns alunos, nomeadamente: -----
 - Centro Escolar de N.ª S.ª das Misericórdias - alunos oriundos do Caneiro, Lagoa do Furadouro, Sobral e Vale do Porto; -----
 - Centro Escolar de Cova de Iria – alunos oriundos de Giesteira, Casa Velha e Fátima. - -----

---- Tendo em consideração que, no próximo ano letivo, se mantém a necessidade do referido transporte, através da rede de transportes públicos, por 3 autocarros para o Centro Escolar de N.ª S.ª das Misericórdias e 1 autocarro para o Centro Escolar de Cova de Iria, de acordo o ponto 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei 299/84, de 5 de Setembro, estima-se que a comparticipação financeira por parte do Município, na aquisição de vinhetas de transportes escolares da Rodoviária do Tejo, concessionária de Transportes Públicos na área de residência dos alunos/estabelecimento de ensino, possa atingir os seguintes montantes sem IVA à taxa em vigor: -----

Previsão Ano Lectivo 2012/2013

Mês	Número de dias	Valor diário	Valor total mês por autocarro	Valor anual por autocarro	Montante Mensal Centro Escolar N.ª S.ª das Misericórdias	Montante Mensal Centro Escolar Cova de Iria	Valor anual total
Setembro	15	115,00 €	1.725,00 €	8.510,00 €	5.175,00 €	1.725,00 €	34.040,00 €



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Outubro	22	115,00 €	2.300,00 €		7.590,00 €	2.530,00 €			
Novembro	22	115,00 €	2.415,00 €		7.590,00 €	2.530,00 €			
Dezembro	15	115,00 €	1.150,00 €		5.175,00 €	1.725,00 €			
Janeiro	22	115,00 €	2.415,00 €	16.215,00 €	7.590,00 €	2.530,00 €	56.810,00 €		
Fevereiro	20	115,00 €	2.070,00 €		6.900,00 €	2.300,00 €			
Março	20	115,00 €	1.955,00 €		6.900,00 €	2.300,00 €			
Abril	17	115,00 €	1.610,00 €		5.865,00 €	1.955,00 €			
Maiο	22	115,00 €	2.530,00 €		7.590,00 €	2.530,00 €			
Junho	20_15	115,00 €	2.300,00€_1.750,00€		6.900,00 €	1.725,00 €			
Julho	5	115,00 €	575,00 €		1.725,00 €				
Valor total			24.750,00 €			69.000,00 €		21.850,00 €	
					Valor total ano lectivo 2012/2013	90.850,00 €			

---- O autocarro que assegura o transporte dos alunos do Centro Escolar de Cova de Iria assegura igualmente, com aproveitamento de horário, o transporte dos alunos dos Centros Escolares de Cova de Iria, Beato Nuno e Escola do 1º Ciclo de Moita Redonda para as aulas de adaptação ao meio aquático nas Piscinas do Centro de Estudos de Fátima. -----

---- A autarquia suporta ainda a emissão dos passes/cartões, sendo posteriormente ressarcida pelos alunos, através do estabelecimento de ensino. -----

---- Face ao exposto, solicita-se a V.ª Ex.ª que se digne tomar as diligências necessárias afim de que seja autorizada, pelo executivo camarário, a comparticipação financeira dos transportes escolares, sendo o valor previsto para o ano civil de 2012 de 34.040,00 € (sem IVA) e para o ano civil 2013 de 56.810,00 € (sem IVA). -----

---- **À Consideração Superior,**” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO. -----

- Número 437/2012, de 29 de junho último, a colocar à consideração superior, no âmbito do protocolo celebrado com a **Junta de Freguesia de Cercal**, que visa o transporte dos alunos oriundos da Escola Suspensa de Ninho d'Águia, para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Cercal, a transferência para aquela autarquia, da verba de 2.466,20€, conforme tabela constante da informação. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA DA VERBA DE **2.466,20 EUROS**, CONFORME PROPOSTO. -----

- Número 438/2012, de 29 de junho último, a colocar à consideração superior, no âmbito do protocolo celebrado com a **Junta de Freguesia de Alburitel**, que visa o transporte dos alunos oriundos da Escola Suspensa de Toucinhos, para a Escola



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Alburitel, a transferência para aquela autarquia, da verba de 3.150,20€, conforme tabela constante da informação.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA DA VERBA DE **3.150,20 EUROS**, CONFORME PROPOSTO.-----

- Número 439/2012, de 29 de junho último, a colocar à consideração superior, no âmbito do protocolo celebrado com o **Centro Social Paroquial de São João Batista de Espite**, que visa o transporte dos alunos oriundos das Escolas Suspensas de Cumieira, Carvalhal e localidades de Costa e Cortes, para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Espite, a transferência para aquela instituição, da verba de 4.670,20€, conforme tabela constante da informação.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA DA VERBA DE **4.670,20 EUROS**, CONFORME PROPOSTO.-----

- Número 442/2012, de 29 de junho último, a colocar à consideração superior, no âmbito do protocolo celebrado com o **Centro Social Paroquial da Freguesia de Atouguia**, que visa o transporte dos alunos oriundos das várias localidades daquela freguesia, para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Atouguia, a transferência para aquela instituição, da verba de 9.991,79€, conforme tabela constante da informação.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA DA VERBA DE **9.991,79 EUROS**, CONFORME PROPOSTO.-----

- Número 444/2012, de 29 de junho último, a colocar à consideração superior, no âmbito do protocolo celebrado com a **Junta de Freguesia de Ribeira do Fárrio**, que visa o transporte dos alunos oriundos da Escola Suspensa de Reça, para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Mata do Fárrio, a transferência para aquela autarquia, da verba de 6.119,90€, conforme tabela constante da informação.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA DA VERBA DE **6.119,90 EUROS**, CONFORME PROPOSTO.-----

- Número 446/2012, de 29 de junho último, a colocar à consideração superior, no âmbito do protocolo celebrado com a **Casa da Criança – Centro de Assistência Social de Fátima**, que visa o transporte dos alunos da Escola do 1.º Ciclo de Maxieira, para o local de refeições bem como o transporte de alguns alunos da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

localidade de Maxieira matriculados na Escola do 1.º Ciclo de Boleiros, a transferência para aquela instituição, da verba de 7.800,00€, conforme tabela constante da informação. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA DA VERBA DE **7.800,00 EUROS**, CONFORME PROPOSTO.-----

- Número 547/2012, de 29 de agosto findo, que a seguir se transcreve: “No seguimento da informação n.º 471/2012 da DEAS e considerando o disposto na informação n.º 97/2012 da DGF, aprovada em reunião camarária de 7-08-2012, colocamos à consideração de V.ª Ex.ª a aprovação das minutas de alteração aos protocolos celebrados com as seguintes entidades: -----
 - Casa da Criança – Centro de Assistência Social de Fátima; -----
 - Centro Social Paroquial da Freguesia de Atouguia; -----
 - Centro Social Paroquial de São João Baptista de Espite; -----
 - Junta de Freguesia de Alburitel; -----
 - Junta de Freguesia de Cercal; -----
 - Junta de Freguesia de Ribeira do Fárrio. -----

---- Os mesmos visam garantir o transporte dos alunos residentes em localidades onde foi suspensa a Escola do 1.º Ciclo, de localidades situadas a mais de 3km ou 4 km do respectivo estabelecimento de ensino ao abrigo do Decreto-Lei n.º299/84, de 5 de Setembro bem como de alunos inscritos no serviço de Refeições Escolares para o local de prestação das mesmas quando a distância a percorrer pelas crianças assim o exige. -----

---- As principais alterações prendem-se com os seguintes elementos: -----

- Protocolo com a Casa da Criança – Centro de Assistência Social de Fátima: alteração do formato de renovação do protocolo; -----
- Centro Social Paroquial da Freguesia de Atouguia: alteração do formato de renovação do protocolo; -----
- Centro Social Paroquial de São João Baptista de Espite: alteração do formato de renovação do protocolo e actualização do custo do serviço; -----
- Junta de Freguesia de Alburitel: alteração do formato de renovação do protocolo e actualização do custo do serviço mantendo o montante deliberado em reunião 16-11-2010; -----
- Junta de Freguesia de Cercal: alteração do formato de renovação do protocolo e actualização do custo do serviço mantendo o montante deliberado em reunião 16-11-2010; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Junta de Freguesia de Ribeira do Fárrio: alteração do formato de renovação do protocolo. -----

---- Demos conta da despesa prevista para o ano lectivo 2012/2013 nesta matéria através das seguintes informações, as quais se encontram na DGF:-----

N.º Informação interna	SGD	Designação
446/2012	14865/2012	Protocolo com a Casa da Criança - Centro de Assistência Social
442/2012	14820/2012	Protocolo com o Centro Social Paroquial da Freguesia de Atouguia
439/2012	14802/2012	Protocolo com o Centro Social Paroquial São João Baptista - Espite
438/2012	14862/2012	Protocolo com a Junta de freguesia de Alburitel
437/2012	14860/2012	Protocolo com a Junta de Freguesia de Cercal
444/2012	14863/2012	Protocolo com a Junta de Freguesia de Ribeira do Fárrio

---- **Face ao exposto, coloca-se à consideração de V.ª Ex.ª**. -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DOS PROTOCOLOS PROPOSTOS. -----

= 3. ALUNOS ENSINO ESPECIAL (UNIDADE DE SURDOS E MULTIDEFICIÊNCIA DE LEIRIA)= -----

---- Foi apresentada a informação n.º 496/2012, datada de 27 de julho último, a **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “**1. Enquadramento do pedido** -----

---- O Agrupamento de Escolas D. Dinis e o Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus e os encarregados de educação dos alunos João Leandro Lopes Frias, Luís Filipe Gonçalves Marques, José Xavier Nunes Ferreira e Beatriz Lourenço Lopes solicitaram o transporte escolar das crianças desde o local de residência (Rio de Couros, Caxarias, Cercal e Casal dos Bernardos, respectivamente) até ao estabelecimento escolar (Leiria), para o ano lectivo 2012/2013.-----

---- As crianças irão frequentar a Escola Bilingue dos Alunos Surdos (Agrupamento de Escolas D. Dinis) e a Escola de Multideficiência (Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus) conforme artigo 23º do Decreto-Lei nº3/2008, de 7 de Janeiro, que lhes permite ter uma modalidade específica de educação, através da qual terão oportunidade de desenvolver competências específicas e aceder a um currículo escolar adequado às suas particularidades. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Análise da situação: -----

- Quatro estudantes, dentro da escolaridade obrigatória, abrangidos pelo transporte escolar (encontram-se a mais de 4 km da respectiva escola que lhes permite ter um ensino adequado – nº1, artº 2 do Decreto-Lei nº 299/84 de 5 de Setembro);-----
- Alunos com deficiência (surdez e atraso de desenvolvimento psicomotor);----
- Na área de residência dos alunos (alargada a nível municipal) não existe qualquer estabelecimento de ensino que constitua uma resposta educativa adequada à esta deficiência; -----
- Não podendo os alunos em apreço ficarem prejudicados no seu direito à escolaridade obrigatória, parece-nos ajustado que frequentem o Agrupamento de Escolas D. Dinis – Unidade de Apoio e Educação de Alunos Surdos e Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus – Escola de Multideficiência porque são os estabelecimentos escolares que integram ensino especial, adaptado à especificidades exigidas pela deficiência dos alunos, e o que se localiza mais próximo da área de residência;-----
- O transporte público mais adequado, tendo em conta o número de alunos a transportar e a idade das crianças é uma carrinha de 9 lugares, no âmbito dos transportes escolares públicos. -----

2 - Proposta de resolução do pedido -----

---- Considerando as disposições gerais sobre os transportes escolares: -----

- a) a responsabilidade da administração local por todo o processo de organização funcionamento e financiamento dos transportes escolares prevista no Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de Setembro; -----
- b) que “o transporte será gratuito para os estudantes sujeitos à escolaridade obrigatória” (art.º 3.º, nº1);-----
- c) que na “efectivação do transporte da população escolar serão utilizados, em princípio, os meios de transporte colectivo (rodoviário, ferroviário ou fluvial) que sirvam os locais dos estabelecimentos de ensino e de residência dos alunos” (art.º 6.º nº1);-----

---- Sugerimos que o transporte seja efectuado por uma carrinha de 9 lugares, ao abrigo da rede de transportes escolares propostos pela empresa concessionária da área (Rodoviária do Tejo), com o percurso Marta de Cima, Carvalhal de Cima, Caxarias, Cercal e Leiria, fazendo o percurso inverso no regresso dos alunos. -----

Estimativa dos custos tendo em conta: -----

- número de dias de aulas no ano lectivo 2012/2013;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- percurso de ida e volta. -----

Mês	Número de dias	Valor diário	Valor total mês	Valor anual
Setembro	15	120,00 €	1.800,00 €	8.880,00 €
Outubro	22	120,00 €	2.640,00 €	
Novembro	22	120,00 €	2.640,00 €	
Dezembro	15	120,00 €	1.800,00 €	
Janeiro	22	120,00 €	2.640,00 €	13.920,00 €
Fevereiro	20	120,00 €	2.400,00 €	
Março	20	120,00 €	2.400,00 €	
Abril	17	120,00 €	2.040,00 €	
Maiο	22	120,00 €	2.640,00 €	
Junho	15	120,00 €	1.800,00 €	
Valor total			22.800,00 €	

3 - Assunção de responsabilidade financeira no processo-----

---- Nos termos da alínea b) do nº2 do art.º 13.º do Despacho nº 18987/2009, de 17 de Agosto, está previsto o pagamento da totalidade do custo para os alunos que residem a menos de 3 km do estabelecimento de ensino, bem como para os alunos que frequentam as escolas de referência ou as unidades de ensino estruturado e de apoio especializado a que se referem as alíneas a) e b) dos nº 2.º e 3.º art.º 40º do Decreto-Lei nº3/2008, de 7 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº21/2008, de 12 de Maio (situação onde se enquadram os alunos). -----

---- Esta alínea está condicionada aos termos da acção social escolar previstos no art.º 8.º deste despacho ou seja “têm direito a beneficiar dos apoios previstos neste despacho os alunos pertencentes a agregados familiares integrados nos escalões 1 e 2 de rendimentos destinados para efeitos de atribuição de abono de família”.-----

---- Isto significa que o Ministério da Educação apenas paga este transporte a 100% para os alunos que tenham o escalão 1 e 50% para os que têm escalão 2.-----

---- De qualquer modo entendemos que o custo deste transporte implica custos muito elevados, pelo que sugiro que: -----

- Se organize o transporte escolar;-----
- Se solicite ao Ministério da Educação o respectivo pagamento;-----
- Se informem os encarregados desta situação, ficando desde já a saber que poderão ter que assumir o transporte, na totalidade ou parcialmente, se se encontrarem com escalão igual ou superior ao 3.º escalão. -----

---- **Face ao exposto, solicita-se a V.ª Ex.ª que se digne tomar as diligências necessárias a fim de que seja autorizada, pelo executivo camarário, a despesa relativa ao transporte dos 4 alunos acima referidos com recurso à rede de**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

transportes públicos e ao abrigo do Decreto-Lei n.º299/84, de 15 de Setembro, cujo custo para o ano lectivo 2012/2013 se estima em 22.800,00€.-----

---- À consideração de V.^a Ex.^a”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O EXPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXXOO

OOO

PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – ANO LETIVO 2012/2013-----

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 449/2012, de 26 de julho último, **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a comunicar que o valor estimado das verbas, relativas ao serviço de apoio à família do pré-escolar, a transferir para as entidades gestoras daquele serviço, no ano letivo 2012/2013, é de **426.000,00€**, conforme tabelas que anexa ao processo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À TRANSFERÊNCIA, NOS TERMOS PROPOSTOS, CONFORME TABELA, CONSTANTE DO ANEXO IV DA PRESENTE ATA.-----

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 549/2012, de 30 de agosto findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “No seguimento da informação n.º 471/2012 da DEAS e considerando o disposto na informação n.º 97/2012 da DGF, aprovada em reunião camarária de 7-08-2012, colocamos à consideração de V.^a Ex.^a a aprovação das minutas de alteração aos protocolos celebrados com as seguintes entidades:-----

- Associação Cultural e Recreativa de Alburitel - ACRA; -----
- Associação de Caxarias Infância Terceira Idade - ACITI; -----
- Associação de Pais do Jardim-de-Infância e Escolas 1º CEB de Amieira, Urqueira, sector Norte -----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância e Escolas do 1º Ciclo de Rio de Couros; -----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos das Escolas e Jardins-de-Infância Vale do Porto;-----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos do Agrupamento de Jardins e Escolas de Fátima – APAJEFÁTIMA;-----
- Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família – APDAF; ----
- Centro de Apoio Social do Olival;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Centro de Bem-Estar do Bairro;-----
- Centro de Terceira Idade de Gondemaria; -----
- Centro Desportivo Social e Cultural do Cercal - Vales e Ninho; -----
- Centro Social de Casal dos Bernardos; -----
- Centro Social de Matas; -----
- Centro Social do Espírito Santo – Lagoa do Furadouro;-----
- Centro Social Paroquial da Freguesia de Atouguia; -----
- Centro Social Paroquial de Freixainda; -----
- Centro Social Paroquial S. João Baptista de Espite;-----
- Jardim Infantil de Ourém; -----
- Junta de Freguesia de Ribeira do Fárrio;-----
- OurémViva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM;-----

---- Os mesmos visam garantir o bom funcionamento da Componente de Apoio à Família adiante designada por CAF, na dupla vertente de alimentação e complemento de horário, a qual integra as actividades de animação sócio-educativa dos alunos do ensino Pré-Escolar integrados nos estabelecimentos de ensino do concelho, apoiando as famílias na tarefa de educação dos seus filhos, de acordo com as necessidades dos pais.-----

---- As principais alterações prendem-se com os pontos seguintes constantes nos protocolos anteriores: -----

- Eliminação da alinha c do ponto 1 da clausula III: “Apoiar financeiramente a **INSTITUIÇÃO** com uma verba de € 2500/ano (Dois mil e quinhentos euros por ano) por cada grupo de 25 crianças. Esta verba é destinada a apoiar o funcionamento da CAF, sendo a sua atribuição dependente do cumprimento da alínea f), § 3, Cláusula III”; -----
- Alteração da alinha f do ponto 3 da clausula III: “*Contratar um técnico da área das Ciências Sociais que garanta a estabilidade e organização do sistema, para o que receberá do **MUNICÍPIO** a comparticipação previsto na alínea c), § 1, da Cláusula III do presente protocolo*” -----
- Alteração da alinha g do ponto 3 da clausula III: “*Contratar o pessoal necessário à realização dos objectivos propostos e assegurar o pagamento das suas remunerações, incluindo os descontos legais em vigor, assim como os prémios de seguros legalmente exigíveis*”;-----
- Eliminação da alinha h do ponto 3 da clausula III: “*Colaborar com o **MUNICÍPIO** no transporte dos alunos que dele careçam*”;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Alteração dos pontos 1 e 2 clausula V - vigência: *“O presente protocolo é válido para o ano lectivo de 2011/2012, sendo automaticamente renovado por períodos de um ano escolar, a iniciar sempre no dia 1 de Setembro de cada ano, se nenhuma das partes o denunciar expressamente por escrito. O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer dos subscritores, justificadamente e por escrito, até 30 dias antes do início de cada ano escolar, considerando-se o início do ano escolar o dia 1 de Setembro”*. -----

---- Demos conta da despesa prevista para o ano lectivo 2012/2013 nesta matéria através da informação n.º 449_2012 (SGD n.º 15021), a qual se encontra na DGF. -----

---- **Face ao exposto, coloca-se à consideração de V.ª Ex.ª**” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DOS PROTOCOLOS PROPOSTOS. -----

OOXXXXOO

OOO

PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2012/2013 -----

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 448/2012, de 26 de julho último, **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a comunicar que o valor estimado das verbas relativas ao fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a transferir para as entidades gestoras do citado serviço, para o ano letivo 2012/2013, é de **439.200,00€**, conforme tabela que anexa ao processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À TRANSFERÊNCIA, NOS TERMOS PROPOSTOS, CONFORME TABELA, CONSTANTE DO ANEXO V DA PRESENTE ATA. -----

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 550/2012, de 30 de agosto findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “No seguimento da informação n.º 471/2012 da DEAS e considerando o disposto na informação n.º 97/2012 da DGF, aprovada em reunião camarária de 7-08-2012, colocamos à consideração de V.ª Ex.ª a aprovação das minutas de alteração aos protocolos celebrados com as seguintes entidades:-----

- Agrupamento de Escolas Ourém; -----
- Associação Cultural e Recreativa de Alburitel -ACRA; -----
- Associação de Pais do Jardim-de-Infância e Escolas 1º CEB de Amieira – Urqueira, sector Norte -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância e Escolas do 1º Ciclo de Rio de Couros; -----
 - Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos do Agrupamento de Jardins e Escolas de Fátima – APAJEFÁTIMA;-----
 - Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família – APDAF; ----
 - Centro de Apoio Social do Olival; -----
 - Centro de Bem-Estar do Bairro;-----
 - Centro de Dia da Freguesia de Fátima;-----
 - Centro de Terceira Idade de Gondemaria; -----
 - Centro Desportivo Social e Cultural do Cercal - Vales e Ninho; -----
 - Centro Social de Casal dos Bernardos;-----
 - Centro Social de Matas; -----
 - Centro Social do Espírito Santo – Lagoa do Furadouro;-----
 - Centro Social Paroquial da Freguesia de Atouguia; -----
 - Centro Social Paroquial de Freixainda; -----
 - Centro Social Paroquial S. João Baptista de Espite;-----
 - Jardim Infantil de Ourém; -----
 - Junta de Freguesia de Ribeira do Fárrio;-----
 - OurémViva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM. -----
- Os mesmos visam garantir o fornecimento de refeições aos alunos do 1º CEB integrados nos estabelecimentos de ensino do concelho. -----
- As principais alterações prendem-se com os pontos seguintes constantes nos protocolos anteriores: -----
- Alteração das alíneas a e b da cláusula II: *“Pagamento, ao abrigo do Despacho nº 22 251/2005 de 25 de Outubro, rectificado pelo Despacho nº 12037/2007 de 18 de Junho, do valor de 1,04€, sendo 0,52€ correspondente à participação do Município e 0,52€ correspondente à participação do Ministério da Educação por aluno, a actualizar anualmente de acordo com Despacho do Gabinete do Ministro da Educação; Pagamento das refeições das crianças economicamente carenciadas (escalões A e B), de acordo com os valores estabelecidos na lei e com os resultados da análise das respectivas candidaturas a auxílios económicos.”* -----
 - Alteração da alínea g: *“A afectação de pessoal qualificado no âmbito do serviço do fornecimento de refeições”;* -----
 - Alteração cláusula VII – vigência: *“O presente Protocolo produz efeitos desde o início do Ano Lectivo de 2011/2012, sendo automaticamente renovado por*



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

períodos de um ano escolar, a iniciar sempre em 01 de Setembro de cada ano, se nenhuma das partes o denunciar expressamente por escrito”.-----

---- Demos conta da despesa prevista para o ano lectivo 2012/2013 nesta matéria através da informação n.º 448_2012 (SGD n.º 15022), a qual se encontra na DGF. ----

---- **Face ao exposto, coloca-se à consideração de V.ª Ex.ª**” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DOS PROTOCOLOS PROPOSTOS. -----

OOXXXOO

OOO

CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE REFEIÇÕES ESCOLARES E SERVIÇOS DE APOIO A FAMÍLIA ANO LETIVO 2012/2013 -----

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 497/2012, de 27 de julho último, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a colocar à consideração superior, no âmbito do protocolo celebrado com a **Associação Cultural e Recreativa Vale do Nabão** que visa assegurar o local de funcionamento do serviço de refeições aos alunos da EB1/JI de São Jorge, a transferência para aquela associação, da verba de 1.000,00€, conforme consta da informação. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA DA VERBA DE **1.000,00 EUROS**, CONFORME PROPOSTO. -----

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 500/2012, de 27 de julho último, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a colocar à consideração superior, no âmbito do protocolo celebrado com a **Junta de Freguesia de Rio de Couros** que visa assegurar o local de funcionamento do serviço de refeições e serviços de apoio à família aos alunos da EB1/JI de Rio de Couros, a transferência para aquela autarquia, da verba de 3.000,00€, conforme consta da informação. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA DA VERBA DE **3.000,00 EUROS**, CONFORME PROPOSTO. -----

---- 3. Foi apresentada a informação n.º 501/2012, de 27 de julho último, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a colocar à consideração superior, no âmbito do protocolo celebrado com a **Junta de Freguesia de Seiça** que visa assegurar o local de funcionamento do serviço de refeições e serviço de apoio à família aos alunos da freguesia de Seiça, a transferência para aquela autarquia, da verba de 3.000,00€, conforme consta da informação. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA DA VERBA DE **3.000,00 EUROS**, CONFORME PROPOSTO.-----

---- 4. Foi apresentada a informação n.º 502/2012, de 27 de julho último, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a colocar à consideração superior, no âmbito do protocolo celebrado com o **Rancho Folclórico Danças e Cantares de Vale Travesso** que visa assegurar o local de funcionamento do serviço de refeições e serviço de apoio à família aos alunos da localidade de Vale Travesso, a transferência para aquela associação, da verba de 1.400,00€, conforme consta da informação. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA DA VERBA DE **1.400,00 EUROS**, CONFORME PROPOSTO.-----

---- 5. Foi apresentada a informação n.º 552/2012, de 29 de agosto findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “No seguimento da informação n.º 471/2012 da DEAS e considerando o disposto na informação n.º 97/2012 da DGF, aprovada em reunião camarária de 7-08-2012, colocamos à consideração de V.^a Ex.^a a aprovação das minutas de alteração aos protocolos celebrados com as seguintes entidades:-----

- Associação Cultural e Recreativa Vale do Nabão; -----
- Junta de Freguesia de Rio de Couros; -----
- Junta de Freguesia de Seiça; -----
- Rancho Folclórico Danças e Cantares de Vale Travesso; -----

---- Os mesmos visam garantir a existência de instalações para o funcionamento das componentes de refeição e de prolongamento de horário dos Serviços de Apoio à Família e alunos do 1º CEB. -----

---- As principais alterações prendem-se com os seguintes elementos: -----

- Protocolo com a Associação Cultural e Recreativa Vale do Nabão: alteração do formato de renovação do protocolo; -----
- Junta de Freguesia de Rio de Couros: alteração do formato de renovação do protocolo; -----
- Junta de Freguesia de Seiça: alteração do formato de renovação do protocolo;
- Rancho Folclórico Danças e Cantares de Vale Travesso: alteração do formato de renovação do protocolo. -----

---- Demos conta da despesa prevista para o ano lectivo 2012/2013 nesta matéria através das seguintes informações, as quais se encontram na DGF:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

N.º Informação interna	SGD	Designação
500/2012	14959/2012	Protocolo com a Junta de Freguesia de Rio de Couros
501/2012	14960/2012	Protocolo com a Junta de Freguesia de Seiça
497/2012	14942/2012	Protocolo com a Associação Cultural e Recreativa do Vale do Nabão
502/2012	15055/2012	Protocolo com o Rancho Folclórico Danças e Cantares de Vale Travesso

---- **Face ao exposto, coloca-se à consideração de V.^a Ex.^ª**. -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS
TERMOS DOS PROTOCOLOS PROPOSTOS. -----

OOXXXXOO

OOO

**ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – ANO LETIVO
2012/2013**-----

---- 1. Sobre o assunto mencionado em título, a **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, prestou a sua informação n.º 450/2012, de 29 de junho, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Como é do conhecimento de V. Ex.^a, foram organizadas no concelho de Ourém, nos últimos sete anos, as actividades de enriquecimento curricular, adiante designadas por AEC’s, propostas pelo Ministério da educação. No primeiro ano, tal como proposto, foram proporcionadas aos alunos dos 3.º e 4.º anos as aulas de Ensino do Inglês, alargando-se essas actividades, nos dois anos seguintes a outras áreas propostas (Ensino da Música e Actividade Física e Desportiva e a áreas alternativas possíveis como a Expressão Plástica e o Movimento e Drama), sempre em articulação estreita com os agrupamentos de escolas e com outras entidades prestadoras de serviços. -----

---- A partir do ano lectivo de 2008/2009, as aulas incluíram a obrigatoriedade de Ensino de Inglês também para os 1.º e 2.º anos de escolaridade e, neste Município, foi introduzida a actividade de Animação Sócio-cultural, de forma a preencher duas horas semanais disponíveis, pelo facto de, em todas as outras actividades, ter sido reduzido o horário de 135 minutos para 90 minutos semanais. -----

---- A organização das AEC’s sempre se revelou muito complexa, dado o necessário envolvimento de meios humanos, administrativos e outros, para além da dificuldade de alterar hábitos presentes na organização escolar. Decorrente de um trabalho organizativo considerável e da dedicação de muitos docentes, foi possível disponibilizar as AEC’s a todos os alunos deste Município, que frequentam escolas públicas, facto registado com agrado. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Considerando que o Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio, com as alterações constantes do Despacho n.º 8683/2011, de 28 de Junho de 2011, e o facto de o Município de Ourém se constituir, nos termos do contrato de execução de transferência de competências em matéria de educação N.º 473/2009, de 16 de Novembro, como entidade promotora das AEC's em todas as escolas do primeiro ciclo do ensino básico, apresenta-se a proposta de implementação das Actividades de Enriquecimento Curricular nas escolas do Município de Ourém, para o ano lectivo de 2011/2012, de acordo com a alínea a) do artigo 3.º do Anexo ao Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio, que prevê “Ensino do inglês, ensino da música e actividade física e desportiva”, propondo-se ainda por razões de facilidade organizativa e de maior enriquecimento curricular, a inclusão da área disciplinar de Animação Sócio-Cultural, com dois tempos semanais de 45 minutos para cada turma, de forma a compensar a redução dos tempos nas restantes áreas de 120 para 90 minutos semanais. -----

---- Não foi necessário apresentar a candidatura à DRELVT, tendo em conta que a competência para a organização das AEC's passou a ser detida pelo Município, nos termos do contrato de execução N.º 473/2009, que entrou em vigor em Janeiro de 2010, embora tivéssemos efectuado um registo da entidade em Agosto (cf. orientações do ME).-----

---- Tal como no ano anterior, as direcções de todos os agrupamentos de escolas concordaram em que todas as disciplinas a disponibilizar tenham dois tempos semanais de 45 minutos, por razões pedagógicas e por razões logísticas de organização dos horários das turmas. Para facilitar as deslocações decorrentes das aulas de Actividade Física e Desportiva, concordou-se em libertar dois tempos semanais, orientados por Animadores Socio-Culturais, que poderão também acompanhar as crianças nos transportes para as piscinas e no regresso, tendo-se previsto que cada turma tenha acesso a piscina durante um período lectivo, uma vez por semana. -----

---- À semelhança do ano transacto, apresenta-se a seguinte caracterização de actividades de enriquecimento curricular, com a indicação de entidades envolvidas na respectiva organização, de acordo com os recursos existentes na comunidade e tendo em conta a sustentabilidade financeira do programa:-----

Ensino do Inglês -----

- Celebração de protocolo com a INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação, que integra o Município na sua constituição, para a leccionação de todas as turmas do concelho; -----
- Cada turma terá 2 aulas semanais de 45 minutos; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Os professores devem possuir as habilitações previstas no art.º 9.º do Anexo ao Despacho nº 14460/2008, de 26 de Maio com as alterações previstas no Despacho 8683/2011, de 28 de Junho. -----

Actividade Física e Desportiva -----

- Celebração de protocolos com a INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação, que integra o Município na sua constituição, para a leccionação de todas as turmas do concelho, -----
- Cada turma terá 2 aulas semanais de 45 minutos; -----
- Teve-se em conta a necessidade de, nos horários das turmas, as aulas de Actividade Física e Desportiva ficarem sempre juntas com uma hora de Animação Sócio-cultural, de forma a possibilitar eventuais deslocações para espaços desportivos; -----
- Cada turma terá 2 aulas semanais de 45 minutos; -----
- As aulas são organizadas de forma a integrar actividade física para 1.º e 2.º ano e actividade desportiva para 3.º e 4.º ano, podendo ser organizadas de outra forma mediante justificação. -----
- Os professores devem possuir as habilitações previstas no artigo 12.º do Anexo ao Despacho nº 14460/2008, de 26 de Maio, com as alterações previstas no Despacho 8683/2011, de 28 de Junho. -----

Ensino da Música -----

- Celebração de novos acordos com o Conservatório de Musica de Ourém e Fátima e com a Ourearte – Escola de Música e Artes de Ourém, que se responsabiliza pela leccionação do Ensino da Música a todos os alunos, cabendo a cada instituição leccionar todas as aulas, nas escolas indicadas no quadro abaixo; -----
- Cada turma terá 2 aulas semanais de 45 minutos; -----
- Os professores devem possuir as habilitações previstas no artigo 16.º do Anexo ao Despacho nº 14460/2008, de 26 de Maio, com as alterações previstas no Despacho 8683/2011, de 28 de Junho. -----

---- Quanto à responsabilidade da entidade prestadora das AEC's e os respectivos territórios educativos podemos apresentar os seguintes quadros sínteses no domínio da prestação da música: -----

Conservatório de Musica de Ourém – Fátima -----

Agrupamento	Território Educativo	Escola
Caxarias	Caxarias	Carvoeira
Caxarias	Caxarias	Casal dos Bernardos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Caxarias	Caxarias	Espite, Espite
Caxarias	Caxarias	Mata, Urqueira
Caxarias	Caxarias	Pisões N° 1
Caxarias	Caxarias	Rio de Couros
Caxarias	Caxarias	Sandoeira
Caxarias	Caxarias	Urqueira
Caxarias	Caxarias	Urqueira Norte
Ourém	Freixianda	Formigais
Ourém	Freixianda	Freixianda
Ourém	Freixianda	Mata do Fárrio
Ourém	Freixianda	São Jorge
Ourém	Fátima	Bairro
Ourém	Fátima	Boleiros
Ourém	Fátima	CE Cova da iria
Ourém	Fátima	Fontainhas da Serra
Ourém	Fátima	Maxieira
Ourém	Fátima	Moita Redonda

Ourearte – Escola de Música e artes de Ourém -----

Agrupamento	Território educativo	Escola/CE
Conde de Ourém	Conde de Ourém	Atougua
Conde de Ourém	Conde de Ourém	Alburitel N.º1
Conde de Ourém	Conde de Ourém	Coroados
Conde de Ourém	Conde de Ourém	Santa Teresa
Conde de Ourém	Conde de Ourém	Seiça
Conde de Ourém	Conde de Ourém	N.ª Sr.ª Das Misericórdias (CE)
Ourém	Ourém	Gondemaria
Ourém	Ourém	Olival
Ourém	Ourém	Pinheiro
Ourém	Ourém	Vale Travesso
Ourém	Ourém	Cercal N°1
Ourém	Ourém	Pisão, Matas

Animação Sócio-Cultural -----

- Celebração de protocolo com a INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação, que integra o Município na sua constituição, para a leccionação de todas as turmas do concelho. -----
- Cada turma tem reservado 2 tempos semanais de 45 minutos, destinados a deslocações para Actividade Física e Desportiva, sendo os alunos acompanhados, durante esses tempos, por um animador sócio-cultural; -----
- Os animadores sócio-culturais devem possuir as habilitações previstas no artigo N.º 18.º-B do Anexo ao Despacho nº 14460/2008, de 26 de Maio, com as alterações previstas no Despacho 8683/2011, de 28 de Junho. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Para a prossecução do projecto de AEC's, o financiamento está previsto no Anexo 2 ao Contrato de execução de transferência de competências em matéria de educação N.º 473/2009, de 16 de Novembro, estando aí definido o valor de financiamento anual de 550.987,50€, para um total de 2099 alunos, correspondendo a um valor unitário de 262,50€ por aluno, por ano. Este é adaptado em função do número de crianças que usufruem das AEC's.-----

---- Será ainda necessário enviar à DRELVT dossier com as seguintes informações:

- a) - Identificação da entidade promotora e respectivos parceiros;-----
- b) - Planificação das actividades de enriquecimento curricular;-----
- c) - Número de identificação de pessoa colectiva (NIPC) de todas as entidades envolvidas;-----
- d) - Acordos de colaboração fixados entre as entidades em causa;-----
- e) - Cópia das actas do Conselho Pedagógico dos Agrupamentos com a aprovação das AEC's.-----

---- Nestas circunstâncias, indicam-se os seguintes elementos:-----

- a) - Entidade promotora: Município de Ourém-----
- b) - Planificação:-----
 - a. - Actividades de Apoio ao Estudo – da responsabilidade dos Agrupamentos de Escolas-----
 - b. - Ensino do Inglês – INSIGNARE – Associação de ensino e formação-----
 - c. - Ensino da Música – Escolas de Educação Musical-----
 - d. - Actividade Física e Desportiva – INSIGNARE – Associação de ensino e formação-----

---- Entidades envolvidas:-----

Entidade	NIPC
Município de Ourém	501280740
Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão	600079163
Agrupamento de Escolas de Ourém	600082881
Agrupamento de Escolas Conde de Ourém	600042693
INSIGNARE - Associação de Ensino e Formação	502964685
Ourearte - Escola de Música e Artes de Ourém	506518604
Conservatório de Música de Ourém - Fátima	506217531

- c) - Acordos de colaboração:-----
 - a. - Actividades de Apoio ao Estudo-----
 - i.- Embora devam fazer parte do programa, estas actividades, com a duração semanal não inferior a 90 minutos, são garantidas pelos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Agrupamentos de Escolas, nos termos do n.º 6 do artigo 3.º do Anexo ao Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio, com as alterações previstas no Despacho 8683/2011, de 28 de Junho.-----

- b.-- Ensino do Inglês -----
 - i.- Município de Ourém -----
 - ii.- 3 Agrupamentos de Escolas -----
 - iii.- INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação -----
- c.- Ensino da Música -----
 - i.- Município de Ourém -----
 - ii.- 3 Agrupamentos de Escolas -----
 - iii.- Conservatório de Música de Ourém - Fátima -----
 - iv.- Ourearte – Escola de Música e Artes de Ourém-----
- d.-- Actividade Física e desportiva -----
 - i.- Município de Ourém -----
 - ii.- 3 Agrupamentos de escolas-----
 - iii.- INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação -----
- e.-- Animação Sócio-cultural-----
 - i.- Município de Ourém -----
 - ii.- 3 Agrupamentos de Escolas -----
 - iii.- INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação. -----

---- Os dados gerais do programa são os constantes do seguinte quadro:-----

Turmas	95
Aulas semanais de Ensino do Inglês (95x2)	190
Aulas semanais de Educação Musical (95x2)	190
Aulas semanais de Actividade Física e Desportiva (95x2)	190
Tempos semanais de Animação Sócio-cultural	190
Total de alunos envolvidos	1783
Verba máxima prevista com base no número de alunos matriculados em 2011/2012 (1783x262,50€)*	468.037,50 €

* De acordo com o contrato de execução aprovado e assinado entre o município e o Ministério da Educação, a verba aprovada é superior, em função do número de alunos de anos anteriores.

---- Para que o programa seja viável é imprescindível que os Agrupamentos flexibilizem os horários curriculares, trocando pelo menos 2 horas por cada turma, de forma a que os alunos possam ter as AEC no início da manhã (9:00-11:00 ou 9:00-12:00) ou no início da tarde (13:30-15:30), para além do horário das 15:30 às 17:30.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Só assim será possível atribuir aos professores das AEC horários sustentáveis, atribuindo-lhes turmas com actividades distribuídas entre as 9:00 e as 17:30.-----

---- Conforme acordado no ano passado, cada agrupamento irá organizar os seus horários, compatibilizando as horas das aulas curriculares com as de Actividades e Enriquecimento Curricular. Nas escolas mais pequenas, foram associados todos os alunos na mesma turma, procurando rentabilizar recursos e evitar duplicação de transportes. ---- -----

---- Os valores anuais por turma propostos para pagamento às entidades prestadoras dos serviços são os constantes do quadro seguinte:-----

Actividade	Valores
Ensino do Inglês	1.282,00 €
Actividade Física e Desportiva	1.282,00 €
Ensino da Música	1.282,00 €
Animação Sócio-cultural	850,00 €

---- **Face ao exposto, solicita-se a V.^a Ex.^a que se digne tomar as diligências necessárias a fim de que seja autorizada, pelo executivo camarário, o plano de pagamentos, num total de 446.120,00 €, ao abrigo do contrato de execução N.º 473/2009, que entrou em vigor em Janeiro de 2010.** -----

---- Em anexo: - -----

a) - ANEXO 1 – Quadro-síntese de plano de pagamentos para todo o ano lectivo de 2012/2013;-----

ANEXO 1

Município de Ourém
Câmara Municipal

Divisão de Educação e Assuntos Sociais

ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

PLANO DE PAGAMENTOS 2012-2013

ENTIDADE	AGRUPAMENTO	DISCIPLINA	TERRITÓRIO	turmas	valor turma	valor mensal	valor anual
INSIGNARE	OURÉM	Inglês	Fátima	27	1282	3.846,00 €	34.614,00 €
	OURÉM	Inglês	Ourém	13	1282	1.851,78 €	16.666,00 €
	CAXARIAS	Inglês	Caxarias	15	1282	2.136,67 €	19.230,00 €
	CONDE DE OURÉM	Inglês	Conde de Ourém	33	1282	4.700,67 €	42.306,00 €
	OURÉM	Inglês	Freixianda	7	1282	997,11 €	8.974,00 €
				95		13.532,22 €	121.790,00 €

ENTIDADE	AGRUPAMENTO	DISCIPLINA	TERRITÓRIO	turmas	valor turma	valor mensal	valor anual
INSIGNARE	OURÉM	Animadores	Fátima	27	850	2.550,00 €	22.950,00 €
	OURÉM	Animadores	Ourém	13	850	1.227,78 €	11.050,00 €
	CAXARIAS	Animadores	Caxarias	15	850	1.416,67 €	12.750,00 €
	CONDE DE OURÉM	Animadores	Conde de Ourém	33	850	3.116,67 €	28.050,00 €



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

	OURÉM	Animadores	Freixianda	7	850	661,11 €	5.950,00 €
				95		8.972,22 €	80.750,00 €

ENTIDADE	AGRUPAMENTO	DISCIPLINA	TERRITÓRIO	turmas	valor turma	valor mensal	valor anual
INSIGNARE	OURÉM	ActFísicaDesp	Fátima	27	1282	3.846,00 €	34.614,00 €
	OURÉM	ActFísicaDesp	Ourém	13	1282	1.851,78 €	16.666,00 €
	CAXARIAS	ActFísicaDesp	Caxarias	15	1282	2.136,67 €	19.230,00 €
	CONDE DE OURÉM	ActFísicaDesp	Conde de Ourém	33	1282	4.700,67 €	42.306,00 €
	OURÉM	ActFísicaDesp	Freixianda	7	1282	997,11 €	8.974,00 €
				95		13.532,22 €	121.790,00 €

ENTIDADE	AGRUPAMENTO	DISCIPLINA	TERRITÓRIO	turmas	valor turma	valor mensal	valor anual
OUREARTE	OURÉM	EnsMúsica	Ourém	13	1282	1.851,78 €	16.666,00 €
	CONDE DE OURÉM	EnsMúsica	Conde de Ourém	33	1282	4.700,67 €	42.306,00 €
				46		6.552,44 €	58.972,00 €

ENTIDADE	AGRUPAMENTO	DISCIPLINA	TERRITÓRIO	turmas	valor turma	valor mensal	valor anual
CONSERVATÓRIO	OURÉM	EnsMúsica	Fátima	27	1282	3.846,00 €	34.614,00 €
	CAXARIAS	EnsMúsica	Caxarias	15	1282	2.136,67 €	19.230,00 €
	OURÉM	EnsMúsica	Freixianda	7	1282	997,11 €	8.974,00 €
				49		6.979,78 €	62.818,00 €

A PAGAR	ENTIDADE	MENSAL	ANUAL
	INSIGNARE	36.036,67 €	324.330,00 €
	OUREARTE	6.552,44 €	58.972,00 €
	CONSERVATÓRIO	6.979,78 €	62.818,00 €
	TOTAIS	49.568,89 €	446.120,00 €

Estimativa calculada com base nos dados do ano letivo 2011-2012

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 532/2012, de 28 de agosto findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a colocar à consideração superior, no âmbito do protocolo celebrado com o **Centro de Estudos de Fátima**, que permite a frequência das instalações desportivas (piscinas) daquele estabelecimento de ensino, pelos alunos inscritos nas Atividades de Enriquecimento Curricular, nomeadamente na Atividade Física e Desportiva, bem como pelos alunos da Escola Especial “Os Moinhos”, a transferência para aquela instituição, da verba de 3.300,00€, conforme tabela constante da informação. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA DA VERBA DE **3.300,00 EUROS**, CONFORME PROPOSTO.-----

---- 3. Foi apresentada a informação n.º 548/2012, de 29 de agosto findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “No seguimento da informação n.º 471/2012 da DEAS e considerando o disposto na informação n.º 97/2012 da DGF, aprovada em reunião camarária de 7-08-2012, colocamos à consideração de V.ª Ex.ª a aprovação da minuta de alteração ao protocolo celebrado com o Centro de Estudos de Fátima. O mesmo visa garantir o bom funcionamento das actividades de enriquecimento curricular das escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento Escolas Ourém nomeadamente actividade física e desportiva - adaptação ao meio aquático bem como o acesso a aulas de natação para alunos com necessidades especiais, para o ano letivo 2012/2013.-----

---- A principal alteração prende-se com o formato de renovação do protocolo bem como a inclusão de alunos da Escola de Educação Especial “Os Moinhos”. -----

---- Demos conta da despesa prevista para o ano letivo 2012/2013 nesta matéria através da informação n.º 532/2012 (SGD 16272/2012), a qual se encontra na DGF.---

---- **Face ao exposto, coloca-se à consideração de V.ª Ex.ª”** -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO. -----

---- 4. Foi apresentada a informação n.º 551/2012, de 29 de agosto findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Na sequência da informação da DEAS n.º 450/2012 (SGD 15023) de 29 de Junho 2012, remetemos para apreciação os termos dos protocolos a celebrar no âmbito da dinamização das Actividades de Enriquecimento Curricular para o ano lectivo 2012/2013.-----

---- Saliêntamos que o conteúdo do documento, na cláusula I, se encontra incompleto, faltando o quadro síntese do número de alunos por ano/escola e respectivo agrupamento. -- -----

---- Não consta ainda o anexo I onde deverá detalhar-se informação diversa quanto ao apoio estudo, ensino do inglês, da música e da actividade física e desportiva, e actividades de animação sócio-cultural, nomeadamente: -----

- Identificação dos estabelecimentos envolvidos; -----
- Actividades de enriquecimento curricular; -----
- Alunos inscritos nas actividades de enriquecimento curricular; -----
- Horário semanal de cada actividade; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Distribuição da carga horário semanal das actividades em cada período lectivo, para os efeitos previstos no n.18.1 do Despacho n.º 8683/2011 (2.ª série) de 28 de Junho;-----
- Local de funcionamento de cada actividade; -----

---- Os elementos estão em falta pelo facto de o Ministério da Educação e Ciência ainda não ter comunicado a aprovação das turmas. Assim que detivermos essa informação a mesma será incorporada no documento, providenciando-se pela sua submissão à consideração superior para posterior subscrição dos outorgantes.-----

---- Em anexo, seguem 3 propostas de protocolos a celebrar no âmbito das Actividades de Enriquecimento Curricular organizadas por Agrupamento de Escolas: -----

- Agrupamento de Escolas Cón. Dr. Manuel Lopes Perdigão – Caxarias; -----
- Agrupamento de Escolas Conde de Ourém; -----
- Agrupamento de Escolas Ourém; -----

---- **Face ao exposto, coloca-se à consideração superior”**. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO. -----

OOXXXXOO

OOO

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO– ANO LETIVO 2012/2013 -----

= COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE LIVROS E MATERIAL ESCOLAR = ----

---- Sobre o assunto mencionado em epígrafe, foram apresentadas as informações n.ºs 320/2012 e 510/2012, de 18 de junho e 30 de Agosto do ano em curso, respectivamente, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a propor, no âmbito do processo de candidatura dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico aos benefícios da ação social escolar, para o ano lectivo de 2012/2013, que se mantenham os valores de **45,00€** para o **escalão A** e de **28,60€** para o **escalão B**, bem como a atribuição de **23.055,40€** em subsídios escolares para os alunos dom 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO. -----

OOXXXXOO

OOO

APDAF – ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO APOIO À FAMÍLIA – PROTOCOLO NO ÂMBITO DO PARES (PROGRAMA DE ALARGAMENTO DA REDE DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apresentada a informação n.º 554/2012, de 29 de agosto findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: **“I – ENQUADRAMENTO DO PROCESSO**-----

1 - O Município de Ourém, a 10 Dezembro de 2007, celebrou um protocolo com a APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família cujo objecto é “a atribuição de uma comparticipação financeira destinada à realização das obras, previstas na candidatura ao PARES, para a criação de uma creche e de um edifício polivalente.” (Cláusula I). -----

2 - Através deste documento (Cláusula II), o Município compromete-se a financiar a componente não elegível no valor de 545.203,00€.-----

3 - O pagamento será efectuado mediante a apresentação das cópias dos autos de medição, referentes à construção da creche e do edifício polivalente, entregues no decurso da obra.-----

4 - A última tranche só será libertada depois de emitida a licença de utilização pelo Município. -----

II - ANÁLISE DO PROCESSO-----

---- No âmbito do processo designado em epígrafe e na sequência da informação n.º 98/2011, de 31.05.2011 (SGD 8534/2011) em ANEXO I, informamos de que:-----

a) No dia 22 de Agosto, o Presidente da Direcção entregou o ofício em ANEXO II com cópia da deliberação de Câmara de 16 de Novembro de 2010, através da qual o Município considera que “*tratando-se de um edifício propriedade desta autarquia e tendo a mesma promovido todo o projecto de arquitectura e de financiamento das obras, está o referido edifício isento de autorização de utilização*”, tendo nesta data solicitado o pagamento do montante em falta;-----

b) De acordo com a mesma deliberação era necessário efectuar-se a recepção definitiva da obra. Todavia, após consulta à instituição e à DOM verifica-se que apenas foi realizada a recepção provisória, uma vez que a definitiva só será realizada decorridos os 5 anos de garantia da obra (cf. ANEXO III); -----

2.1. Histórico do processo-----

---- Verificado o histórico do processo, através dos autos de medição, constata-se que a instituição executou 88,73% do valor previsto aquando da candidatura, ou seja, apenas 925.786,99 €, em vez de 1.043.328,00€, isto é, uma redução de 11,27% (117.541,01 €). A propósito, repare-se nas tabelas que sintetizam a informação deste processo: -----

1- Tabela síntese dos valores dos autos referentes à creche e polivalente -----

Tipologia dos autos/equipamento	Total
Creche	599.305,90 €
Polivalente	326.481,09 €



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Total | 925.786,99 €

2- Tabela síntese das propostas de pagamento com indicação do montante que ainda falta pagar-----

---- De acordo com a informação DEAS n.º 98/2011, de 31.05.2011 (Anexo I), após pagamento da 7.ª tranche o Município deveria proceder ao pagamento de 115.792,06 €.

Histórico do processo em Dezembro de 2010	Autos	Proposta de pagamento	Controlo da dívida do Município no âmbito deste protocolo
1.ª Tranche	I e II Creche	26.912,48 €	518.290,52 €
2.ª Tranche	III, IV e V Creche	42.740,50 €	475.550,02 €
3.ª Tranche	I, II e III Polivalente	52.957,28 €	422.592,74 €
4.ª Tranche	VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI Creche	186.217,92 €	236.374,92 €
5.ª Tranche	IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV - Polivalente	78.129,60 €	158.245,22 €
6.ª tranche	XVII - Creche	23.358,76 €	134.886,46 €
7.ª tranche	XV - Polivalente	19.094,40	115.792,06 €

2.2. Análise-----

---- Não obstante o referido quanto ao valor executado, verifica-se, através do documento entregue nestes serviços (SGD 8126/2012, de 16.04.2012), que a instituição apresenta facturação em erros e omissões, revisões de preços bem como trabalhos decorrentes das alterações de projecto, no valor de 155.366,96€.

Facturação	Descrição sumária	Total s/IVA	IVA	Total
268/2010	erros e omissões pavilhão polivalente	74.353,92 €	15.614,32 €	89.968,24 €
49/2011	alterações projecto pavilhão	32.127,38 €	7.389,30 €	39.516,68 €
35/2011	revisão preços creche	12.786,60 €	2.940,92 €	15.727,52 €
36/2011	revisão preços polivalente	8.255,71 €	1.898,81 €	10.154,52 €
	<i>Total</i>			155.366,96 €

---- No documento, a instituição pede que uma das facturas, no valor de 10.154,52€, seja assumida pela CMO na íntegra porque respeita ao pavilhão polivalente. Sobre esta matéria específica do Polivalente entendo que não deve ser feita observância nos termos solicitados pela instituição uma vez que as obras do pavilhão, mesmo considerando os erros, omissões e revisão de preço, custaram 466.120,53 €, valor inferior ao previsto na candidatura e assumido no protocolo pela CMO, o equivalente à componente não elegível no montante de 545.203,00 €.-----

4- Proposta-----

---- Considerando o descrito, nos termos do protocolo em vigor, ponto 3 da Clausula 2.ª, a instituição deverá receber a última tranche após emissão da licença de utilização, para a qual, como vimos, ficou isenta por deliberação de Câmara, de 16 de Novembro de 2010, e face ao exposto propõe-se que: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1 Ponto-----

- a) Tendo o Município assumido que o edifício está isento da licença de utilização (cf. deliberação de Câmara de 16 de Novembro de 2010);-----
- b) Constatando-se a recepção provisória da obra;-----
- c) Verificando-se que, nos termos do Protocolo, o Município ainda não efectuou a transferência de 115.792,06 €;-----
- d) Tendo a obra sido executada por um valor inferior ao previsto no montante de 11,27%; -----
- seja deduzida à comparticipação global do Município, no valor de 545.203,00 €, 11,27%, o que significa o montante de 61.422,40 €. **Deste modo deve ser processado o pagamento de 54.369,66 €.**-----

2 Ponto-----

- a) se pondere, nos termos da alínea da alínea a) do n.º1 da Cláusula 3.ª, sobre a comparticipação do valor apurado em erros e omissões, revisões de preços bem como trabalhos decorrentes das alterações de projecto até **ao limite da diferença entre o Protocolado e o proposto a pagamento no ponto anterior, ou seja, 61.422,40€.**-----

----- **Resumindo:** -----

----- **Propomos que seja pago o valor de 54.369,66 €, correspondente à última tranche, e sejam seguidos os procedimentos aprovados através do documento SGD n.º 21385/09** -----

----- **Deixamos à consideração de V. Ex.ª a decisão sobre a comparticipação dos erros e omissões, revisões de preços e trabalhos decorrentes das alterações de projecto no valor de 61.422,40€, aspecto quanto ao qual o protocolo em vigor é omisso.** -----

----- **À consideração superior,**”-----

----- **A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E PROCEDER À TRANSFERÊNCIA PARA A APDAF - ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO APOIO À FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROTOCOLO VIGENTE, AS SEGUINTE IMPORTÂNCIAS:** -----

- **– 54.369,66€ (TRABALHOS NORMAIS);** -----
- **– 61.422,40€ (RELATIVA À COMPARTICIPAÇÃO DOS ERROS E OMISSÕES, REVISÃO DE PREÇOS E TRABALHOS DECORRENTES DA ELABORAÇÃO DO PROJETO).** -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Conforme consta da "**ORDEM DO DIA**" estabelecida e por proposta do Senhor Presidente, ao abrigo do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, apreciar os assuntos a seguir indicados, por reconhecer a urgência de deliberação imediata sobre os mesmos: ---- -----

OOXXXXOO

OOO

LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (LEI N.º 8/2012)-----

= SERVIÇOS BÁSICOS MÍNIMOS MUNICIPAIS = -----

---- Relativamente ao assunto supra referido, foi apreciada a informação, n.º 17/2012, datada de hoje, do **Diretor do Departamento de Administração e Planeamento**, que a seguir se transcreve: “Na reunião de 07.08.2012, foi tomada uma deliberação sobre o assunto em epígrafe, que, entre outros pontos, autorizou o início dos procedimentos de contratualização das despesas como serviços básicos mínimos municipais, que consta de uma tabela anexa à informação prestada pelo Chefe da Divisão de Gestão Financeira (Anexo IV da deliberação ata). -----

---- Nos termos daquela Lei e de acordo com aquela informação, propõe-se que a deliberação referida e a respetiva tabela anexa sejam remetidas à Assembleia Municipal para aprovação dos encargos plurianuais previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da LCPA.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA:-----

PRIMEIRO – REMETER A DELIBERAÇÃO, COM TÍTULO IGUAL À PRESENTE, TOMADA EM REUNIÃO DE 07 DE AGOSTO DE 2012 BEM COMO O RESPECTIVO ANEXO, À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA);-----

SEGUNDO – SOLICITAR AOS SERVIÇOS COMPETENTES AS DESPESAS NO ÂMBITO DOS INCÊNDIOS FLORESTAIS OCORRIDOS NO CORRENTE MÊS, NA ÁREA DESTE CONCELHO, CUJA RELAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA À PRÓXIMA REUNIÃO DO EXECUTIVO, A FIM DE SER TAMBÉM REMETIDA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

---- Abstiveram-se os Vereadores Senhores **Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** e **Maria Agripina Ferreira Carriço Lopes Vieira**. -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CEDÊNCIA DA ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO DE FÁTIMA-----

= PROTOCOLO = -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO, CONSTANTE DO **ANEXO VI**, DA PRESENTE ATA, HOJE CELEBRADO COM A **CASA DO POVO DE FÁTIMA**, QUE TEM COMO OBJETIVO A CEDÊNCIA, ÀQUELA INSTITUIÇÃO, DAS INSTALAÇÕES DO EDIFÍCIO ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE FÁTIMA, QUE SE ENCONTRA DEVOLUTO, PELO PERÍODO DE UM ANO, RENOVADO AUTOMATICAMENTE POR IGUAL PERÍODO.-----

OOXXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO ARTIGO 27.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Ex.mo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Diretor do Departamento de Administração e Planeamento, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 06 de setembro de 2012.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEAMENTO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 06/09/2012**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 86.º DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2009.11.02;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;

= Pagamentos;

= Voto de louvor – Proposta n.º 03/2012, de 27 de agosto de 2012, do Senhor Presidente.

1.2. GABINETE DE APOIO JURÍDICO

= Obra ilegal – Informação n.º 65/2012, do Gabinete de Apoio Jurídico.

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO

2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM – Pedido de indemnização por exoneração de funções – Ofício n.º 134/2012, de 20 de abril de 2012, da entidade empresarial municipal;

= Ampliação do número de compartes – Requerimento registado sob o n.º 16.592/2012, de Leonardo Rodrigues Ferreira e outra, sobre prédios sitos em Lagoa do Furadouro – Nossa Senhora das Misericórdias - Ourém.

= Revestimento vegetal – Requerimento registado sob o n.º 13.626/2012, de José Vicente Gomes e Outra, sobre plantação de eucaliptos, em Ameal, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Ourém.

2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Mercado Municipal – Espaços Disponíveis – Informação n.º 103, de 27 de agosto findo, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF);

= IMI– Imposto Municipal sobre Imóveis – 2013:

1. Informação n.º 104, de 30 de agosto findo, do Chefe DGF;

2. Informação n.º 105, de 30 de agosto findo, do Chefe da DGF.

2.2.1. SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= Libertação de garantias bancárias:

1. Alteração do acesso ao Loteamento da CASUR – Infra-estruturação da Via, Valada - Fátima – Informação n.º 224/2012, de 10 de agosto de 2012, da Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA);

2. Recuperação da E.N. 349 entre o quilómetro 35+765 (Memória/Limite do Distrito de Leiria) e o quilómetro 54+125(Ourém) – Freguesia de Olival – Informação n.º 225/2012, de 17 de agosto de 2012, da SCPA;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3. Redes de esgotos domésticos – Ampliação para ligação do edifício da Junta de Freguesia e do Salão Marques – Rio de Couros - Ourém – Informação n.º 226/2012, de 17 de agosto de 2012, da SCPA;
 4. Recuperação da E.N. 349 entre o quilómetro 35+765 (Memória/Limite do Distrito de Leiria e o quilómetro 54+125(Ourém) – Freguesia de Espite – Informação n.º 227/2012, de 17 de agosto de 2012, da SCPA;
- = Casa do Administrador – Readaptação a Núcleo Museológico - Conta Final - Informação n.º 218/2012, de 30 de julho de 2012, do SCPA;
- = Procedimentos simplificados – prestação de serviços – Informação n.º 245/2012, de 31 de agosto de 2012, do SCPA;
- = Procedimentos simplificados – bens – Informação n.º 246/2012, de 31 de agosto de 2012, do SCPA;
- = Ajustes diretos – Informação n.º 248/2012, de 31 de agosto de 2012, do SCPA;
- = Fornecimento de blocos de cimento, no âmbito da proteção civil e intervenções pontuais de emergência na rede viária, espaços públicos e ação social, para o ano de 2013 – Informação n.º 236/2012, de 30 de agosto de 2012, do SCPA;
- = Fornecimento de betão pronto, no âmbito da proteção civil e intervenções pontuais de emergência na rede viária, espaços públicos e ação social, para o ano de 2013 – Informação n.º 238/2012, de 30 de agosto de 2012, do SCPA;
- = Fornecimento com transporte de gasóleo rodoviário para garantir a operacionalidade das viaturas e equipamentos municipais até 31 de dezembro de 2013 e até ao limite de 196.000,00€ – Informação n.º 232/2012, de 28 de agosto de 2012, do SCPA.

3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO

3.1. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

- = Construção do Centro Escolar de Freixianda – Revisão de Preços – Informação n.º150/2012, da Divisão de Obras Municipais;

3.2. DIVISÃO DE AMBIENTE

- = Concessão do Serviço Municipal de Saneamento do Concelho de Ourém – Informação n.º 739/2012, de 09 de agosto de 2012, da Chefe da Divisão de Ambiente (DA);
- = Proposta de Concessão da Gestão, Exploração e Manutenção de Infraestruturas aptas ao alojamento de redes de Telecomunicações – Informação n.º 740/2012, de 09 de agosto de 2012, da Chefe da DA;
- = Sistema de drenagem de águas residuais do concelho de Ourém:
1. Requerimento registado sob o n.º 1823/2012, de Mário de Sousa Rosa – Rua do Clube, n.º 8, em Pinheiro – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade;
 2. Ofício n.º 77/2012, de 22 de junho último, da Junta de Freguesia de Caxarias;
- = Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:
1. Informação n.º 715/2012, de 01 de agosto de 2012, da DA;
 2. Informação n.º 717/2012, de 02 de agosto de 2012, da DA;
 3. Informação n.º 719/2012, de 02 de agosto de 2012, da DA;
 4. Informação n.º 728/2012, de 07 de agosto de 2012, da DA;
- = Pedido de autorização de descarga de águas residuais em ETAR – Requerimento registado sob o n.º 14.426/2012, de Manuel Francisco Neves Ribeiro – Rua Principal, n.º 27 – Urqueira.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Pedido de atribuição de tarifa social – Informação n.º 495/2012, de 24 de julho último, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);

3.3. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Apreciação de diversos processos de urbanização e edificação.

4. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA

4.1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Associação Equestre Regional de Fátima – Protocolo de Cooperação – Informação n.º 507/2012, de 01 de agosto de 2012, da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);

= Transportes Escolares ano letivo 2012/2013:

1. Alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino nos 2.º, 3.º Ciclos, Secundário e Profissional:

- Informação n.º 426/2012, de 21 de junho de 2012, da DEAS;
- Informação n.º 429/2012, de 25 de junho de 2012, da DEAS;
- Informação n.º 476/2012, de 19 de julho de 2012, da DEAS;
- Informação n.º 477/2012, de 19 de julho de 2012, da DEAS;
- Informação n.º 478/2012, de 19 de julho de 2012, da DEAS;
- Informação n.º 479/2012, de 19 de julho de 2012, da DEAS;
- Informação n.º 480/2012, de 19 de julho de 2012, da DEAS;
- Informação n.º 523/2012, de 17 de agosto de 2012, da DEAS;
- Informação n.º 524/2012, de 17 de agosto de 2012, da DEAS;
- Informação n.º 546/2012, de 29 de agosto de 2012, da DEAS;
- Informação n.º 555/2012, de 30 de agosto de 2012, da DEAS;
- Informação n.º 556/2012, de 30 de agosto de 2012, da DEAS;

2. Alunos do Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico:

- Informação n.º 427/2012, de 22 de junho de 2012, da DEAS;
- Informação n.º 437/2012, de 29 de junho de 2012, da DEAS;
- Informação n.º 438/2012, de 29 de junho de 2012, da DEAS;
- Informação n.º 439/2012, de 29 de junho de 2012, da DEAS;
- Informação n.º 442/2012, de 29 de junho de 2012, da DEAS;
- Informação n.º 444/2012, de 29 de junho de 2012, da DEAS;
- Informação n.º 446/2012, de 29 de junho de 2012, da DEAS;
- Informação n.º 547/2012, de 29 de agosto de 2012, da DEAS;

3. Alunos Ensino Especial (Unidade de Surdos e Multideficiência de Leiria) - Informação n.º 496/2012, de 27 de julho de 2012, da DEAS;

= Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar ano letivo 2012/2013:

1. Informação n.º 449/2012, de 26 de julho de 2012, da DEAS;
2. Informação n.º 549/2012, de 29 de agosto de 2012, da DEAS;

= Programa de Generalização das refeições escolares do 1.º Ciclo do Ensino Básico ano letivo 2012/2013:

1. Informação n.º 448/2012, de 26 de julho de 2012, da DEAS;
2. Informação n.º 550/2012, de 29 de agosto de 2012, da DEAS;

= Cedência de instalações para funcionamento dos serviços de refeições escolares e serviços de apoio à família ano letivo 2012/2013:

1. Informação n.º 497/2012, de 27 de julho de 2012, da DEAS;
2. Informação n.º 500/2012, de 27 de julho de 2012, da DEAS;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3. Informação n.º 501/2012, de 27 de julho de 2012, da DEAS;
 4. Informação n.º 502/2012, de 27 de julho de 2012, da DEAS;
 5. Informação n.º 552/2012, de 29 de agosto de 2012, da DEAS;
- = Atividade de Enriquecimento Curricular ano letivo 2012/2013:
1. Informação n.º 450/2012, de 29 de junho de 2012, da DEAS;
 2. Informação n.º 532/2012, de 22 de agosto de 2012, da DEAS;
 3. Informação n.º 548/2012, de 29 de agosto de 2012, da DEAS;
 4. Informação n.º 551/2012, de 29 de agosto de 2012, da Chefe da DEAS;
- = Ação Social Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico ano letivo 2012/2013 – Informações n.ºs 320/2012, de 18 de junho e 510/2012, de 30 de agosto de 2012, da Chefe da DEAS;
- = APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família – Protocolo no âmbito do PARES – Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais – Informação n.º 554/2012, de 29 de agosto de 2012, da Chefe da DEAS.
- 5. OUTROS ASSUNTOS** - Proposta para apreciação de assuntos urgentes nos termos do artigo 83º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Câmara Municipal de Ourém, 31 de agosto de 2012

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA
Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, de 21/08/2012 a 05/09/2012

Processo nº	Requerente	Local
1612/2012	Lídia Fernandes Simões	Póvoa - Freixianda
06/2011	Américo Vieira Ferreira	Caxarias
1562/2012	Luis Henrique Abreu da Fonseca	Carcavelos de Cima - Olival
322/2012	Construções Martins & Reis, Lda	Atouguia
3310/2005	SNAS – Soc. Nova de Ambulâncias Unipessoal, Lda	Caxarias
1604/2012	Flexicontages – Contabilidade e Gestão, Lda	Lourinha – N. Sra. Piedade
1358/2012	Maria Fernanda Pereira Sousa Gonçalves	Caxarias
1669/2012	Elsa Patrícia dos Reis Henriques	Canhardo – N. Sra. Misericórdias
1375/2012	Ouremviva – Gestão Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM	Agroal - Formigais
1662/2012	Augusto Duarte Lopes Oliveira e Outra	Freixianda
1413/2012	Maria do Carmo Sousa Lino	Pinheiro – N. Sra. da Piedade
1270/2011	Alfredo Pereira Gonçalves e outra	Pisões- Caxarias
1530/2012	Jérémy Louro Sousa e outras	Arieiro - Espite
100/2012	Palcax- Fábrica de Paletes e Caixas, Lda	ZI.Lombas – N.S.Misericórdias
1278/2012	José Joaquim de Oliveira	Sobral- N.S.Misericórdias
1714/2012	Manuel da Costa Pereira	Cacinheira- Casal dos Bernardos
1600/2012	Henrique Pereira de Jesus	Lagoa do Grou - Freixianda
955/2008	Noélia de Faria Correia	Sobral- N.S.Misericórdias
1341/2011	José Carlos Frias Sousa Oliveira	Fontainhas- Seiça
1686/2012	Filipe Ferreira de Abreu Barroca e outra	Óbidos- Olival
1629/2012	David Simões Francisco	Engenhos- Rio de Couros
1702/2012	Nelson Sousa Silva e outra	Carvalhal - Seiça
1572/2012	Centro de Bem Estar de Bairro	Bairro - NSMisericórdias
1724/2012	Manuel do Rosário Pereira e outro	Caxarias
1688/2012	Condomínio Urbanização do Ribeirinho Lote nº 5	Ribeirinho – NSPiedade

OURÉM, 06 DE SETEMBRO DE 2012

A Coordenadora Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.81
06/09/2012
Anexo III

SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS

Processos deferidos por despacho do Exmo Presidente e/ou Vereador, de 21/08/2012 a 05/09/2012

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
15880	José Barbosa Ribeiro Mota	Publicidade
16188	Acra-Associação Cultural e Recreativa de Alburitel	Licença ruído
16193	Administração do Condomínio Av. Santo Agostinho, nº 12 em Fátima	Inspeção de elevador
16190	Santa Mafalda Actividades Hoteleiras, Lda.	Inspeção de elevador
16189	Administração do Condomínio Ed. Concorde	Inspeção de elevador
16075	Fábrica do Santuário Nossa Senhora do Rosário de Fátima	Inspeção de elevador
16079	Fábrica do Santuário Nossa Senhora do Rosário de Fátima	Inspeção de elevador
16059	Fábrica do Santuário Nossa Senhora do Rosário de Fátima	Inspeção de elevador
15896	Condomínio Edifício Jasmim	Inspeção de elevador
15915	Condomínio Ed. N.ª. Sr.ª. da Encarnação	Inspeção de elevador
16220	Casa das Irmãs Dominicanas	Inspeção de elevador
16112	Américo da Silva Oliveira	Publicidade
16115	Américo da Silva Oliveira	Publicidade
15261	Sotero Manuel Vieira	Vendedor de Mercado
16056	João dos Anjos	Vendedor de Mercado
16335	Rancho Folclórico “Os Camponeses”	Licença de arraial
16343	Rancho Folclórico “Os Camponeses”	Licença de ruído
16313	Condomínio do Edifício Rua S. Paulo, 18-Fátima	Inspeção de elevador
16670	Mário dos Reis Gil	Guarda Noturno
16425	Paulo José Sousa Simões	Horário de Funcionamento
16428	Hotel Anjo de Portugal	Inspeção de elevador
16434	Casa Diocesana do Clero de Leiria-Fátima	Inspeção de elevador
16499	Adm. Edifício Agá-Lote 1 TV. Fátima	Inspeção de elevador
16509	Adm. Edifício Agá-Lote 3 TV-Fátima	Inspeção de elevador



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

16518	Adm. Edifício Agá, Lote 1 TV. Fátima	Inspeção de elevador
16523	Adm. Edifício Aljustrel	Inspeção de elevador
16496	Manuel Santos Rosa	Inspeção de elevador
16522	Administração do Condomínio	Inspeção de elevador
16524	Administração Edifício Aljustrel	Inspeção de elevador
16312	Rui de Oliveira Pereira	Horário de Funcionamento
13305	Vespa Clube Fátima	Prova Desportiva
16111	A Acústica Médica	Ocupação da via pública
25098	Condomínio Edifício Fatimae	Publicidade
15929	Anabela Marques Cardoso	Horário de Funcionamento
16707	Manuel da Câmara Moreira	Vendedor ambulante
16655	Virgínia de Jesus Sobreira Bonifácio	Vendedor ambulante

Ourém, 06 de Setembro de 2012

O Coordenador Técnico da Secção de Taxas e Licenças



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Entidade Gestora	Valor de estimativa mensal (prolongamento de horário)	Valor de estimativa mensal (refeições)	Valor total da estimativa mensal transferir para a instituição	Valor de estimado a transferir de setembro a dezembro (prolongamento de horário)	Valor de estimado a transferir de setembro a dezembro (refeições)	Valor total estimado a transferir de setembro a dezembro 2012	Valor de estimado a transferir de janeiro a junho (prolongamento de horário)	Valor de estimado a transferir de janeiro a junho (refeições)	Valor estimado a transferir de janeiro a junho 2013	Valor de estimado a transferir no ano letivo 2012/2013 (prolongamento de horário)	Valor de estimado a transferir no ano letivo 2012/2013 (refeições)	Valor estimado a transferir no ano letivo 2012/2013
ACITI	500,00 €	700,00 €	1.200,00 €	2.000,00 €	2.800,00 €	4.800,00 €	3.000,00 €	4.200,00 €	7.200,00 €	5.000,00 €	7.000,00 €	12.000,00 €
ACRA	425,00 €	525,00 €	950,00 €	1.700,00 €	2.100,00 €	3.800,00 €	2.550,00 €	3.150,00 €	5.700,00 €	4.250,00 €	5.250,00 €	9.500,00 €
Assoc. de Pais de Urqueira Norte	375,00 €	525,00 €	900,00 €	1.500,00 €	2.100,00 €	3.600,00 €	2.250,00 €	3.150,00 €	5.400,00 €	3.750,00 €	5.250,00 €	9.000,00 €
Centro Social de Casal dos Bernardos	550,00 €	700,00 €	1.250,00 €	2.200,00 €	2.800,00 €	5.000,00 €	3.300,00 €	4.200,00 €	7.500,00 €	5.500,00 €	7.000,00 €	12.500,00 €
Assoc. de Pais de Rio de Curosos	650,00 €	700,00 €	1.350,00 €	2.600,00 €	2.800,00 €	5.400,00 €	3.900,00 €	4.200,00 €	8.100,00 €	6.500,00 €	7.000,00 €	13.500,00 €
APAJE Fátima	6.150,00 €	6.500,00 €	12.650,00 €	24.600,00 €	26.000,00 €	50.600,00 €	36.900,00 €	39.000,00 €	75.900,00 €	61.500,00 €	65.000,00 €	126.500,00 €
APDAF	1.750,00 €	1.800,00 €	3.550,00 €	7.000,00 €	7.200,00 €	14.200,00 €	10.500,00 €	10.800,00 €	21.300,00 €	17.500,00 €	18.000,00 €	35.500,00 €
Jardim Infantil de Ourém	1.400,00 €	1.900,00 €	3.300,00 €	5.600,00 €	7.600,00 €	13.200,00 €	8.400,00 €	11.400,00 €	19.800,00 €	14.000,00 €	19.000,00 €	33.000,00 €
Ass. Pais vale porto	- €	350,00 €	350,00 €	- €	1.400,00 €	1.400,00 €	- €	2.100,00 €	2.100,00 €	- €	3.500,00 €	3.500,00 €
Centro de Apoio Social do Olival	1.000,00 €	1.250,00 €	2.250,00 €	4.000,00 €	5.000,00 €	9.000,00 €	6.000,00 €	7.500,00 €	13.500,00 €	10.000,00 €	12.500,00 €	22.500,00 €
Centro de Bem-Estar do Bairro	400,00 €	400,00 €	800,00 €	1.600,00 €	1.600,00 €	3.200,00 €	2.400,00 €	2.400,00 €	4.800,00 €	4.000,00 €	4.000,00 €	8.000,00 €
Centro da 3ª Idade de Gondemaria	700,00 €	1.000,00 €	1.700,00 €	2.800,00 €	4.000,00 €	6.800,00 €	4.200,00 €	6.000,00 €	10.200,00 €	7.000,00 €	10.000,00 €	17.000,00 €
Centro D.S.C.Cercal, Vales e Ninho	175,00 €	325,00 €	500,00 €	700,00 €	1.300,00 €	2.000,00 €	1.050,00 €	1.950,00 €	3.000,00 €	1.750,00 €	3.250,00 €	5.000,00 €
Centro S.P.da Freguesia de Atouguia	425,00 €	475,00 €	900,00 €	1.700,00 €	1.900,00 €	3.600,00 €	2.550,00 €	2.850,00 €	5.400,00 €	4.250,00 €	4.750,00 €	9.000,00 €
Centro S.P. Espírito Santo - L.Furadouro	925,00 €	1.625,00 €	2.550,00 €	3.700,00 €	6.500,00 €	10.200,00 €	5.550,00 €	9.750,00 €	15.300,00 €	9.250,00 €	16.250,00 €	25.500,00 €
Centro S.P.S. João Baptista de Espite	375,00 €	375,00 €	750,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	3.000,00 €	2.250,00 €	2.250,00 €	4.500,00 €	3.750,00 €	3.750,00 €	7.500,00 €
Centro Social Paroquial Freixianda	550,00 €	1.000,00 €	1.550,00 €	2.200,00 €	4.000,00 €	6.200,00 €	3.300,00 €	6.000,00 €	9.300,00 €	5.500,00 €	10.000,00 €	15.500,00 €
Centro Social das Matas	375,00 €	475,00 €	850,00 €	1.500,00 €	1.900,00 €	3.400,00 €	2.250,00 €	2.850,00 €	5.100,00 €	3.750,00 €	4.750,00 €	8.500,00 €
JF de Ribeira do Fárrio	- €	650,00 €	650,00 €	- €	2.600,00 €	2.600,00 €	- €	3.900,00 €	3.900,00 €	- €	6.500,00 €	6.500,00 €
OurémViva	1.925,00 €	2.675,00 €	4.600,00 €	7.700,00 €	10.700,00 €	18.400,00 €	11.550,00 €	16.050,00 €	27.600,00 €	19.250,00 €	26.750,00 €	46.000,00 €
	18.650,00 €	23.950,00 €	42.600,00 €	74.600,00 €	95.800,00 €	170.400,00 €	111.900,00 €	143.700,00 €	255.600,00 €	186.500,00 €	239.500,00 €	426.000,00 €



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Entidade Gestora	Valor mensal a transferir para a instituição	Valor estimado a transferir de setembro a dezembro 2012	Valor estimado a transferir de janeiro a maio 2013	Valor estimado a transferir ano letivo 2013
Assoc. C. Dia Freguesia de Fátima	2.500,00 €	10.000,00 €	12.500,00 €	22.500,00 €
ACRA	900,00 €	3.600,00 €	4.500,00 €	8.100,00 €
Assoc. de Pais de Urqueira Norte	800,00 €	3.200,00 €	4.000,00 €	7.200,00 €
Centro S. de Casal dos Bernardos	750,00 €	3.000,00 €	3.750,00 €	6.750,00 €
Assoc. de Pais de Rio de Couros	750,00 €	3.000,00 €	3.750,00 €	6.750,00 €
APAJEFátima	13.000,00 €	52.000,00 €	65.000,00 €	117.000,00 €
APDAF	5.000,00 €	20.000,00 €	25.000,00 €	45.000,00 €
Centro de Apoio Social do Olival	1.850,00 €	7.400,00 €	9.250,00 €	16.650,00 €
Centro de Bem-Estar do Bairro	750,00 €	3.000,00 €	3.750,00 €	6.750,00 €
Centro da 3ª Idade de Gondemaria	1.550,00 €	6.200,00 €	7.750,00 €	13.950,00 €
Centro D.S.C. Cercal, Vales e Ninho	600,00 €	2.400,00 €	3.000,00 €	5.400,00 €
Centro S. P. da Freg. de Atouguia	3.050,00 €	12.200,00 €	15.250,00 €	27.450,00 €
Centro S. P. Espirito Santo-Lagoa do Furadouro	4.150,00 €	16.600,00 €	20.750,00 €	37.350,00 €
Centro Social Paroquial Freixianda	500,00 €	2.000,00 €	2.500,00 €	4.500,00 €
Centro Social P. S. João Baptista de Espite	600,00 €	2.400,00 €	3.000,00 €	5.400,00 €
Jardim Infantil de Ourém	3.250,00 €	13.000,00 €	16.250,00 €	29.250,00 €
Centro Social das Matas	750,00 €	3.000,00 €	3.750,00 €	6.750,00 €
JF de Ribeira do Fárrio	800,00 €	3.200,00 €	4.000,00 €	7.200,00 €
OurémViva	6.000,00 €	24.000,00 €	30.000,00 €	54.000,00 €
Agrupamento de Escolas Ourém (Escola Básica do 2º e 3º Ciclos de Freixianda)	1.250,00 €	5.000,00 €	6.250,00 €	11.250,00 €
	48.800,00 €	195.200,00 €	244.000,00 €	439.200,00 €



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM
E A CASA DO POVO DE FÁTIMA**

É função da Câmara Municipal de Ourém contribuir para a promoção da realização de projetos culturais, recreativos, sociais e desportivos de qualidade e de interesse para o concelho.

Considerando que se encontra disponível no lugar de Fátima freguesia de Fátima o edifício onde funcionou a Escola Básica do 1º Ciclo, considera-se ser a Casa do Povo de Fátima a entidade mais ajustada para o seu usufruto, procurando tirar o maior proveito do mesmo em função da população da freguesia/associados e fins que representa.

Neste sentido a Câmara Municipal de Ourém celebra com a Casa do Povo de Fátima o presente Protocolo de cedência de instalações, na certeza de que é garantido um pleno aproveitamento das mesmas para as iniciativas de interesse daquela Associação.

O Presente Protocolo rege-se pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I

Identificação dos Outorgantes

O presente Protocolo de cedência de instalações é celebrado entre a Câmara Municipal de Ourém, adiante designada como Primeiro Outorgante, representada pelo seu Presidente, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca e a Casa do Povo de Fátima, adiante designado como Segundo Outorgante, representada pela sua Presidente, Maria Irene Frazão Vieira Reis.

Cláusula II

Objeto

O Presente Protocolo tem por objeto a cedência do edifício escolar do 1º Ciclo, da localidade de Fátima, que se encontra devoluto, à Casa do Povo de Fátima, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5073º da Freguesia de Fátima, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém, sob o n.º 10104 da mesma Freguesia, tornando-se um polo agregador de sinergias que poderão trazer contributos positivos para o desenvolvimento social, cultural, desportivo, social e recreativo da Freguesia e da Associação.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Cláusula III

Período de Vigência

Sem prejuízo de eventuais revisões dos termos contratuais, o período de vigência deste Protocolo é de um ano, a contar da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por período igual de tempo, num máximo de cinco anos, caso não seja denunciado por qualquer das partes com 30 dias de antecedência.

Cláusula IV

Direitos e Deveres do Primeiro Outorgante

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a ceder a gestão do edifício escolar do 1º Ciclo de Fátima, ao Segundo Outorgante, para que aí possam ser postos em prática objetivos definidos na Clausula II do presente Protocolo.

2. O Primeiro Outorgante reserva para si o direito de efetuar uma vistoria às condições das instalações, informando com a devida antecedência o Segundo Outorgante.

Cláusula V

Direitos e Deveres do Segundo e Terceiro Outorgantes

O Segundo Outorgante será responsável pelo acompanhamento da gestão e manutenção do edifício escolar e das respetivas infraestruturas, incumbindo-lhe:

1. Fazer uma utilização normal e prudente do espaço, equipamentos e infraestruturas adstritas ao mesmo;
2. Utilizar e gerir o espaço disponibilizado tornando-o num polo de desenvolvimento;
3. Suportar todas as despesas de água, eletricidade;
4. Suportar todas as despesas inerentes à manutenção dos espaços exteriores e interiores, caso existam;
5. Manter o recinto da escola nas melhores condições;
6. Efetuar um seguro que cubra eventuais danos que possam ocorrer aos intervenientes durante a presença do Segundo Outorgante no espaço em apreço, e suportar os respetivos custos;
7. Não efetuar obras ou qualquer outro tipo de alterações no espaço, infraestruturas anexas ou equipamentos cedidos, exceto com a prévia autorização do Primeiro Outorgante;
8. A utilização deste edifício escolar está exclusivamente afeta ao Segundo Outorgante, não podendo esta cedê-la a terceiros.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Cláusula VI

Devolução do Espaço, InfraEstruturas e Equipamentos

Aquando do *terminus* do presente Protocolo, qualquer que seja a causa, o Segundo Outorgante obriga-se a:

1. Devolver à Câmara Municipal de Ourém o espaço cedido, livre de quaisquer ónus ou encargos;
2. Devolver as infraestruturas e os equipamentos cedidos no estado de conservação em que os recebeu, sem que haja direito a qualquer indemnização por eventuais benfeitorias por si realizadas.

Cláusula VII

Casos Omissos

As questões omissas no presente Protocolo serão resolvidas por acordo das partes.

Cláusula Única

O presente Protocolo contém três folhas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades outorgantes, à exceção da última que contém as suas assinaturas, sendo feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades outorgantes.

Ourém, _____ de _____ 2012

O Primeiro Outorgante
Câmara Municipal de Ourém

o Segundo Outorgante
Casa do Povo de Fátima

Paulo Alexandre Homem de O. Fonseca
Presidente da Câmara

Maria Irene Frazão Vieira Reis
Presidente de Direção